

SECRETARIA DOS NEGOCIOS DA AGRICULTURA, COMMERCIO

E

OBRAS PUBLICAS

DO

ESTADO DE S. PAULO

RELATORIO

APRESENTADO AO CIDADÃO

DR. PRESIDENTE DO ESTADO

PELO

DR. THEODORO DIAS DE CARVALHO JUNIOR

1895



SÃO PAULO

Typ. a Vap.—Espindola, Siqueira & Comp.

RUA DIREITA N. 10 A

1896

Por Decreto da mesma data foi promovido o cidadão Justino Martins Collares do cargo de mensageiro da Secção Geral ao de medidor da Divisão Central, e foi nomeado para aquella vaga o cidadão Antonio Theophilo dos Santos;

Por Decreto de 19 do mesmo mez foi exonerado o cidadão Lourenço José de Sant'Anna do cargo de Administrador Geral da Divisão Central;

Por Decreto de 8 de Julho foi exonerado, a pedido, o cidadão Antonio Augusto Pires do cargo de auxiliar da 1.^a Divisão;

Por Decreto de 10 do mesmo mez foi nomeado o cidadão João Luiz Goycochéa para preencher a vaga de auxiliar da 1.^a Divisão;

Por Decreto de 9 de Outubro foi nomeado o cidadão João Pedro de Souza para exercer o cargo de Administrador Geral da Divisão Central; e

Por Decreto de 31 de Dezembro foi exonerado, a pedido, o engenheiro Flavio de Mendonça Uchôa do cargo de ajudante da Secção Geral.

Inspectoria de Terras, Colonização e Immigração:—A organização dada a esta repartição pela Lei n. 95, de 20 de Setembro de 1892, tem provado ser satisfactoria.

O movimento do expediente a seu cargo foi no anno proximo passado menor que o havido em 1894.

Logo, porém, que entre em inteiro vigor a lei que regula os serviços de terras, entrarão em phase de plena actividade todos os trabalhos incumbidos á Inspectoria, augmentando, consequentemente, em quantidade consideravel o movimento de entradas e exames de papeis.

Foi o seguinte o movimento do pessoal na Inspectoria e suas dependencias durante o anno findo:

Por Decreto de 9 de Janeiro foi nomeado o cidadão Firmino José Barboza para exercer o cargo do 1.^o escripturario da Hospedaria de Immigrantes da Capital;

Por Decreto de 24 do mesmo mez foi nomeado o cidadão Augusto Eloy Rodrigues para o cargo de ajudante do nucleo colonial de São Bernardo;

Por Decreto da mesma data foi nomeado o cidadão João Jacintho do Couto para, interinamente, exercer o cargo de continuo da Hospedaria de Immigrantes da Capital;

Por Decreto de 11 de Fevereiro foi nomeado o cidadão Vicente Funari para, interinamente, exercer o cargo de enfermeiro da mesma hospedaria;

Por Decreto de 28 de Março foi exonerado, a pedido, o cidadão Virgilo Penteado do cargo de ajudante do embarcador da mesma hospedaria;

Por Decreto de 29 do mesmo mez foi nomeada enfermeira da mesma hospedaria Rosalia Giamb Bruno Caffari;

Por Decreto de 30 do mesmo mez foi nomeado o cidadão Henrique da Silva Telles para o cargo de ajudante do encarregado do nucleo colonial de São Bernardo;

Por Decreto de 2 de Abril foi dispensado o cidadão José Antonio Peniche do cargo de encarregado do nucleo colonial de Pariquera-assú, sendo nomeado em substituição o cidadão Americo Alves Nogueira de Macedo;

Por Decreto de 8 do mesmo mez foi exonerada do cargo de enfermeira da Hospedaria de Immigrantes da Capital Josepha Valle Pastorelli;

Por Decreto de 23 do mesmo mez foi exonerado, a pedido, o cidadão Adolpho Lanfer do cargo de interprete da referida hospedaria;

Por Decreto de 30 do mesmo mez foi nomeado o cidadão Fritz Versig para o cargo de interprete da mesma hospedaria;

Por Decreto de 19 de Junho foi nomeado o cidadão José Marcellino de Souza para o cargo de ajudante do embarcador da mesma hospedaria;

Por Decreto de 17 de Julho foi nomeado o cidadão Francisco Stanisci para o cargo de interprete da mesma hospedaria;

Por Decreto de 10 de Agosto foi nomeado o cidadão Raphael Laurindo para o cargo de fiel do armazem da hospedaria mencionada;

Por Decreto de 13 do mesmo mez foi exonerado, a pedido, o cidadão Manoel Pereira Soares do cargo de encarregado interino do nucleo colonial de Sabaúna, sendo nomeado em substituição, como effectivo, o cidadão Candido Alberto de Freitas Albuquerque;

Por Decreto de 15 do mesmo mez foi declarada sem effeito a nomeação do cidadão Candido de Freitas Albuquerque para exercer o cargo de encarregado do nucleo colonial de Sabaúna,

visto não tel-a acceitado, sendo nomeado em substituição o cidadão José de Mello Souza;

Por Decreto de 4 de Setembro foi exonerado o cidadão Antonio Trudes da Veiga do cargo de ajudante do encarregado do nucleo colonial de Paraquára-assú, sendo nomeado em substituição o cidadão José Antonio Muniz da Costa;

Por Decreto de 25 de Novembro foi exonerado, a pedido, o cidadão José Marcellino de Souza do cargo de ajudante do embarcador da Hospedaria de Immigrantes da Capital, sendo nomeado em substituição o cidadão Luiz Gallina.

Comissão de Saneamento:— A continuarem as obras de saneamento do Estado, auctorizadas pela Lei n. 35, de 28 de Junho de 1892, incumbidas a uma repartição independente da Directoria da Superintendencia de Obras Publicas, é indispensavel que o Poder Legislativo dê ao Governo a faculdade de reorganizar aquella commissão sobre bases definitivas e moldes mais regulares.

Conservando embora ao pessoal o caracter de commissionedo é conveniente que a Lei determine o numero e as vantagens do pessoal technico e auxiliar, de modo a poder o Governo agir com mais segurança naquillo que for de sua competencia, regulamentando o serviço a cargo dessa repartição.

Ao assumir o cargo de chefe dessa Comissão, para o qual fora nomeado por Decreto de 19 de Julho ultimo, em virtude da demissão concedida ao Dr. João Pereira Ferraz, o Dr. Ignacio Wallace da Gama Cockrane reconheceu desde logo que o pessoal do escriptorio central resentia-se em numero e idoneidade sufficientes para a boa regularidade dos pagamentos e sua conveniente fiscalização.

Expondo-me elle os serios inconvenientes que resultavam dessa falta, reconheci a procedencia das razões que me apresentou; mas, desarmado de auctorização legislativa, não poude o Governo facultar a admissão de mais dous empregados, um como Thesoureiro e outro como Fiel do almoxarifado, sinão interinamente, até que pelo poder competente sejam creados esses cargos.

Houve o seguinte movimento no pessoal durante o anno transacto:

Por Decreto de 11 de Janeiro foram promovidos os auxiliares Antonio Duarte Pereira da Silva, Francisco Gonçalves Pereira Filho, Francisco de Mesquita Barros e Alfredo da Fonseca Rodri-

gues aos cargos de conductores, sendo nomeados para os de auxiliares os cidadãos Ernesto Carlos Alberto da Maya, Francisco de Paula Santos Rodrigues, João Esteves Ribeiro da Silva e Manoel Ferreira Braga;

Por Decreto de 30 de Março foi dispensado o cidadão Afonso de Albuquerque do cargo de conductor;

Por Decreto de 16 de Abril foi exonerado, a pedido, o cidadão Francisco Gasset do cargo de desenhista, sendo nomeado em substituição o cidadão Manoel Luiz Paulo Da Rim;

Por Decreto de 19 do mesmo mez foi exonerado o cidadão Joaquim Pereira Ybiapina do cargo de auxiliar da Secção de Santos;

Por Decreto de 25 do mesmo mez foi nomeado o cidadão René Twyford para o cargo de auxiliar da Secção de Santos;

Por Decreto de 10 de Maio foi exonerado, a pedido, o cidadão José Pinto Sayão Pereira de Sampaio do cargo de Secretario;

Por Decreto de 11 do mesmo mez foi nomeado o cidadão Braziliano José Gonçalves para o cargo de auxiliar;

Por Decreto de 3 de Junho foi promovido o cidadão Balthazar Rodrigues de Almeida do cargo de amanuense ao de Secretario, sendo nomeado para aquella vaga o cidadão Pedro Pereira da Silva;

Por Decreto de 27 do mesmo mez foi exonerado o cidadão Marcello de Rupé do cargo de desenhista.

Por Decreto de 19 de Julho foi exonerado, a pedido, o Dr. João Pereira Ferraz do cargo de Chefe da Commissão, sendo nomeado, em substituição, o Dr. Ignacio Vallace da Gama Cockrane;

Por Decreto de 27 do mesmo mez foram exonerados, a pedido, dos cargos de Chefes de Secção os engenheiros Augusto Cesar de Pinna, José Brant de Carvalho e José Antonio da Fonseca Rodrigues;—do de ajudante o cidadão José Carlos de Almeida Torres Tibagy, e do de auxiliar o cidadão Frederico Guilherme de Faria;

Por Decreto de 2 de Agosto foi nomeado para exercer o cargo de Chefe de Secção o engenheiro Carlos Ribeiro de Moura Escobar, e foi promovido para identico cargo o engenheiro ajudante Manoel Pedro Monteiro Tapajós;

Por Decreto de 5 de Agosto foi exonerado, a pedido, o cidadão Eduardo Joaquim de Castro do cargo de conductor;

Por Decreto de 15 do mesmo mez foram nomeados os cidadãos José Ricardo Moreira de Barros e Affonso de Albuquerque, este para o cargo de conductor e aquelle para o de ajudante;

Por Decreto de 2 de Setembro foi exonerado, a pedido, o cidadão Francisco de Salles Freitas do cargo de auxiliar;

Por Decreto de 13 do mesmo mez foi exonerado, a pedido, o cidadão Julio Alves da Cunha do cargo de Engenheiro-Chefe da Secção de Santos;

Por Decreto de 16 do mesmo mez foram promovidos:—a Chefes de Secção os ajudantes Trajano Ignacio de Villa Nova Machado e Ataliba Baptista de Oliveira Valle; —a ajudantes, os conductores Francisco Gonçalves Pereira Filho e Antonio Duarte Pereira da Silva; —a conductores, os auxiliares Ernesto Carlos Alberto da Maya e João Esteves Ribeiro da Silva; —e a auxiliares, os desenhistas Alexandre Moreira e Eduardo Berringer; sendo nomeados: o engenheiro Aurelio Carlos de Toledo Braga para o cargo de ajudante, e Joaquim Pereira Ibiapina e Emilio de Almeida Pedroso para o de auxiliares.

Commissão Geographica e Geologica:—Pequeno foi o movimento do pessoal nessa repartição durante o anno transacto. Consta apenas do seguinte:

Por Decreto de 8 de Março foi exonerado, a pedido, o cidadão Arthur Salles Cruz, do cargo de ajudante de 2.^a classe; e

Por Decreto de 16 de Abril foi nomeado o engenheiro Ricardo Muller para o cargo de ajudante de 1.^a classe.

Instituto Agronomico:—Por Decreto de 11 de Janeiro foi nomeado para exercer o cargo de Eonologista o bacharel José Pinto de Moura.

Não terminarei esta introdução ao relatorio que devo apresentar-vos sobre a marcha dos serviços a cargo deste Secretariado no anno proximo findo, sem lembrar-vos para ser submittida á sabedoria do Congresso Legislativo, uma medida que reputo de toda a necessidade.

Quero referir-me ás actuaes tabellas de vencimentos do pessoal desta Secretaria e suas repartições annexas, as quaes carecem

de uma revisão no sentido de tornal-as mais equitativas e pôl-as de accôrdo com as condições presentes de vida entre nós.

Da epocha em que essas tabellas foram decretadas para cá, sabeis o quanto têm augmentado os encargos da subsistencia, resultantes da continua depressão do cambio, phenomeno que não se póde, infelizmente, contar ver desaparecido sinão com annos de tranquillidade social e de administração zelosa e patriótica, que permittam ao paiz refazer-se economicamente.

O Estado não deve fazer ricos aos seus funcçionarios. Mas, entre o collocal-os na abastança e mantel-os na privação, ha um justo meio termo, e esse meio termo, o das condições de vida decente, conforme a categoria e a responsabilidade de cada um, o Estado de São Paulo está no caso de não regateal-o.

Bem comprehendendo isso, por occasião da ultima reorganização do Thesouro do Estado, feita com auctorização decretada o anno passado pelo Congresso Legislativo, com justiça collocastes os funcçionarios daquella repartição em melhor situação de vencimentos. Resta agora que identico procedimento haja com os outros empregados do Estado que estejam nas mesmas condições.

Já na sessão do anno passado a idéa da revisão de tabellas de vencimentos das diversas repartições foi reconhecida como opportuna pela Camara dos Deputados, que nomeou uma commissão de seu seio para proceder a esse trabalho. E' de esperar do patriotismo e sabedoria dos representantes do Estado no Congresso Legislativo que sejam attendidas com justiça, nessa revisão, as circumstancias actuaes e as condições de cada funcçionario.

AGRICULTURA

TERRAS DEVOLUTAS

O immenso patrimonio das terras devolutas, transferido a este Estado por força do artigo 64 da Constituição da Republica, está prestes a ser regularmente explorado em beneficio da fortuna publica.

O Congresso Legislativo, tendo terminado no anno findo a elaboração da lei que tinha de dispor sobre as terras devolutas, sua medição, demarcação e aquisição, sobre a legitimação ou revalidação das posses e concessões, discriminação do dominio publico do particular e outras providencias indispensaveis para execução do serviço, foi ella promulgada por carta de Lei n. 323, de 22 de Junho.

Por essa lei ficou o Governo auctorizado a crear o pessoal necessario á execução dos respectivos serviços, e a estatuir em regulamento, que deverá ser submettido ao Poder Legislativo:—as attribuições, numero e vencimentos do pessoal technico e auxiliar;—o processo a seguir na medição, divisão e demarcação e venda das terras devolutas;—as providencias necessarias para a legitimação, revalidação e discriminação das terras;—a tabella de preços para medição e demarcação das terras sujeitas a legitimação ou revalidação, cuja despesa correrá por conta dos respectivos posseiros ou concessionarios;—as disposições relativas ao registro Torrens, que a lei tornou obrigatorio para as terras que forem legitimadas, revalidadas ou adquiridas do Estado e facultativo para as que pertençam ao dominio particular, de accôrdo com a mesma Lei;—as regras a se observarem no levantamento das plantas e determinação das coordenadas geographicas;—todas as medidas que convierem á fiel execução da Lei.

E' naturalmente grande a expectativa pela expedição do regulamento desse importante serviço. E de certo ao Estado não interessa menos que aos particulares a sua breve execução, da qual necessariamente resultarão beneficios communs de grande valor.

Logo que foi promulgada a Lei, tratei de providenciar sobre a elaboração de um projecto de regulamento para ella.

Trabalho complexo que, para ser levado a cabo com a brevidade precisa e preencher os seus fins, não podia ser realizado sinão com exclusão de quaesquer outras preoccupações de monta, exigindo um estudo de gabinete bem meditado, resolvi com vossa plena acquiescencia encarregar-o ao illustre cidadão Dr. José Luiz de Almeida Nogueira, que reunia á competencia juridica necessaria para execução de um trabalho dessa ordem a pratica dos serviços administrativos, adquirida em muitos annos de patrioticos serviços á causa publica.

Sobre o esboço do projecto de regulamento, que é um trabalho magistral, elaborado por esse illustre cidadão, tenho tido com elle diversas conferencias, e de commum accôrdo estamos lhe dando a ultima demão. Em breves dias, pois, poderei submettel-o á vossa approvação.

Varias medidas importantes foram consignadas no regulamento. Dentre ellas devo notar a da organização do registro geral das terras publicas e particulares, ponto de partida para o estabelecimento do imposto territorial, que não pôde deixar de merecer a attenção dos poderes publicos do Estado, para mais equitativa distribuição do encargo que pesa sobre a nossa principal fonte de riqueza,—a lavoura.

Esse registro será incumbido, nas localidades, aos officiaes do registro de hypothecas para as terras particulares, e ás delegacias de terras para as devolutas. Os registros assim feitos serão centralizados nesta Secretaria, que terá a seu cargo o registro geral de todas as terras do Estado.

Providenciando sobre o disposto no art. 27 da Lei, que de terminou promovesse o Governo do Estado desde logo, de accôrdo com o Federal, a revisão de todas as concessões de terras feitas pela União, para o fim de serem declaradas pelo poder competente, immediata ou opportunamente, caducas todas aquellas cujas clausulas, ou algumas dellas, não tiverem sido cumpridas pelo concessionario, nos termos do contracto ou acto respectivo, dirigi-me de vossa ordem ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para obter os dados que habilitassem este Secretariado a proceder a respeito.

Esses dados já foram enviados por aquelle Ministerio e, pela repartição competente, estão sendo feitos os devidos exames, que habilitem o Governo a resolver.

O art. 23 da Lei citada determinou com toda a justiça que ao ex-voluntario da Patria que não tiver obtido concessão de terras devolutas em qualquer ponto do paiz, e que, na data da promulgação da Constituição Federal, tinha residencia neste Estado, seja concedida uma área de terras devolutas de 20 hectares no interior do Estado.

Estas concessões, determina a Lei, serão isentas de emolumentos e a medição e demarcação dos respectivos lotes serão feitas por conta do Estado.

Durante o anno passado foram apresentados nesta Secretaria os seguintes requerimentos de ex-voluntarios da Patria pedindo o cumprimento do disposto no artigo citado:

De Maria Antonia das Dores, viuva do soldado do 35 corpo de voluntarios da Patria, Antonio de Souza;

De João Baptista, expraça do 7.º Batalhão de voluntarios da Patria;

De Manoel Primitivo dos Santos Appolinario; e

De Joaquim Bellarmino Chaves.

Dependendo de serem estabelecidas no regulamento as condições do processo a seguir na medição, divisão e demarcação das terras devolutas, bem como as a preencher pelos interessados para prova de que reúnem o estabelecido no citado artigo, a todos aquelles requerimentos dei o seguinte despacho: — «Aguarde o peticionario a regulamentação da Lei.»

COLONIZAÇÃO

Declarados emancipados pelo Decreto n. 225 A, de 30 de Dezembro de 1893, os nucleos colonias «Senador Antonio Prado», «Cascalho», «Barão de Jundiahy», «Rodrigo Silva», «Ribeirão Pires», «Cannas», «Quiririm» e «Boa Vista», ficaram apenas sob a administração do Estado cinco: — «São Bernardo», «Pariquéra-assú», «Sabaúna», «Piaguhy» e «Bom Successo», que são ainda os unicos existentes.

As condições desses nucleos, salvo um ou outro contratempo passageiro, continuam a ser lisongeiros, indo em progressivo adiantamento como o denunciam os seguintes dados:

O nucleo de SÃO BERNARDO, o mais antigo delles, inaugurado a 3 de Setembro de 1877 com 45 colonos constituindo dez familias, tinha em fins de 1892 — 2.210 habitantes e produziu nesse mesmo anno 12.000 litros de milho, 7.000 de batatas, 2.000 de feijão, 2.400 hectolitros de vinho e 48 de aguardente, no valor total de 174:160\$000. Possuia além disso, em actividade, 1 fabrica de charutos, 1 de licores, 2 de cerveja e 1 de massas alimenticias, 11 serrarias sendo uma a vapor, 1 engenho, 6 moinhos, 27 officinas de artes diversas, 3 edificios publicos e 2 escholās.

Em 1893, embora reduzida a sua população a 1.942 habitantes, a sua producção constava de 251.000 litros de milho, 4.500 de batata ingleza, 151.100 de batata doce, 77.950 de feijão, 50.000 de farinha, 770 pipas de vinho, 8.000 cabeças de repolho e 30 carros de canna, no valor total de 301:625\$000. Tinha mais 413 casas provisórias, 84 definitivas, 2 escholās, 6 edificios publicos, 5 olarias, 4 officinas de ferreiro, 2 fabricas de cerveja, 6 casas de negocio, 10 engenhos de serra, 1 de aguardente e 5 de fubá, e vehiculos diversos, estimado tudo no valor total de 400:190\$000.

A população recenseada em fins de 1894 accusava 3.423 habitantes e a producção da mesma natureza já referida, segundo os dados incompletos que nesse anno puderam obter-se, e não incluindo o valor da extracção de madeira representando quantia elevada, foi de 326:408\$000.

O recenseamento feito em fins de Dezembro ultimo dá como existentes no nucleo de S. Bernardo 3.519 habitantes, o que representa, contando de 1877, data em que alli foram collocados os primeiros colonos, ou em 19 annos, um augmento de 3.474, ou ainda de mais de 400 % sobre a população primitiva, por anno.

Devido relativamente á pequena fertilidade das respectivas terras, os colonos desse nucleo têm-se dedicado de preferencia á extracção de madeiras e ao fabrico do carvão vegetal. Dahi o decrescimento consideravel da producção de generos de pequena lavoura e o augmento, na mesma razão, daquelles generos.

A producção no anno transacto é estimada em 600:412\$000, sendo 71:520\$000 de carvão vegetal e 400:000\$000 de madeiras. Adicionada ao valor da producção a importancia de 79:843\$610 de salarios pagos pelo Estado a colonos para os serviços de caminhos,

medição de lotes, etc., temos o resultado do trabalho dos colonos desse nucleo representando no anno findo a importancia de 680:255\$610, ou 193\$309 por habitante.

O capital accumulado, empregado em bens immoveis e animaes, é actualmente de 705:677\$575, o que dá por habitante 200\$533.

Esse capital assim se discrimina: edificios, vehiculos, fabricas, officinas e engenhos 519:550\$000; animaes 154:106\$000; prestações pagas pelos lotes que já têm titulo definitivo 32:021\$575.

Notavel pela grande fertilidade de suas terras, que admiravelmente se prestam á cultura do café, o nucleo colonial de PARIGRÉRA-ASSÚ tem: comtudo tido desenvolvimento relativamente lento, devido sem duvida á difficuldade das suas communições com os centros de consumo.

Tendo estado por alguns annos em abandono, foi reorganizado em meados do anno de 1887. Mas em razão da causa já apontada, até 1892, da grande área devoluta da colonia, apenas havia divididos 64 lotes ruraes, não existindo procura para mais. A população do nucleo nesse anno era de 1.071 habitantes.

Em 1893 a população era a mesma. A producção constou de 200.000 litros de milho, 120.000 de batata doce, 20.000 de feijão, 40.000 de arroz, 100.000 de farinha, 3 pipas de aguardente e 150.000 kilos de café, tudo no valor total de 346:870\$000. Existiam então animaes diversos na importancia de 26.210\$000, e immoveis valendo 85:000\$000, assim discriminados:—145 casas provisórias, 5 definitivas, 2 escholas, 4 edificios publicos, 2 olarias, 1 officina de ferreiro, 8 casas de negocio, 1 engenho de aguardente e 2 de fubá.

A estatistica organizada em fins de 1894 accusou para esse nucleo um pequeno augmento de população. Verificou-se elevar-se ella então a 1.183 habitantes. Na producção o accrescimento foi maior, pois elevou-se a 736:944\$000.

Ao findar o anno ultimo a população montava a 1.761 habitantes, tendo havido, porém, decrescimento na producção, que importou nesse anno em 474:435\$100. Essa diminuição explica-se pelo abandono da cultura de outros generos a não ser o café, que vai tornar-se a principal fonte de producção da colonia para o futuro, calculando-se a safra de 1896 em 48.000 arrobas. Reunida áquella importancia a de 54:107\$940 de salarios percebidos por colonos por

serviços feitos em conta do Estado, attinge a 528:543\$040 a importancia do trabalho na colonia durante o anno de 1895, o que dá, por habitante, 300\$137.

Existem actualmente animaes no valor 78:421\$000, 333 casas provisórias, 19 definitivas, 1 escola, 2 edificios publicos, 1 olaria, 1 officina de ferreiro, 5 casas de negocio e 10 engenhos de café.

O valor dos animaes, bens immoveis e prestações feitas pelos colonos, correspondentes aos lotes que têm titulo definitivo, representa o capital accumulado de 187:737\$000, ou 106\$608 por habitante.

Dos nucleos colonias mais recentemente fundados, nenhum desenvolveu-se tão rapidamente como o de SABAÚNA, installado no ultimo mez do anno 1889 com uma familia de colonos, composta de quatro pessoas, em terras de superior qualidade e proprias para a cultura de cereaes, batatas, arvores fructiferas, etc., a 60 kilometros da Capital, entre as estações de Mogy das Cruzes e Guararema, da Estrada de Ferro Central.

A sua população orçava por 1.200 habitantes em 1892, e a producção, que foi nesse anno apenas de 12:880\$000, subiu avultadamente á somma de 509:395\$000 no anno seguinte.

Existiam alli em 1893 — 228 casas provisórias, 1 escola, 1 proprio do Estado, vehiculos diversos, 2 olarias, 2 officinas de ferreiro, 7 casas de negocio, 23 engenhos de aguardente e 3 de fubá. O valor estimado para as casas, officinas e fabricas existentes foi de 93:400\$000. Havia além disso animaes representando a importancia de 87:224\$000.

A producção, sempre crescente, subiu em 1894 a 950:814\$800, constando principalmente de cereaes, batatas, hortaliças, e de café em quantidade relativamente pequena.

Em fins do anno passado a situação do nucleo de Sabaúna era a seguinte:—população, 1.395 habitantes; producção 440:470\$000 que, addicionada a 21:605\$990 de salarios percebidos por colonos em serviço do Estado, eleva o valor do trabalho naquella colonia durante o anno de 1895 a 462:075\$990, ou 331\$237 por habitante; capital accumulado em lotes, que já possuem titulos definitivos, animaes e immoveis diversos 277:917\$435, ou 199\$224 por habitante.

Existem alli actualmente 263 casas provisórias, 12 definitivas, 1 proprio do Estado, 3 olarias, 1 officina de carpinteiro, 2 de

ferreiro, 3 de sapateiro, 1 de alfaiate, 1 fabrica de cerveja, 8 casas de negocio, 1 engenho de serra, 39 de aguardente, 6 de fubá e 1 de café.

Os nucleos coloniaes de Piaguhy e Bom Successo são de muito proxima fundação. O primeiro começou a colonizar-se no correr do anno de 1893 e o ultimo no de 1894.

No fim do anno proximo findo o nucleo de PIAGUHY contava 538 habitantes, e a sua producção durante o mesmo anno fora de 99:665\$000, tendo os colonos percebido por salarios pagos pelo Estado 33:981\$610, sendo, portanto, de 133:646\$610 o total produzido de trabalho, ou 248\$413 por habitante. Havia, além disso, em animaes 31:438\$000 e em casas, officinas, fabricas e engenhos 80:290\$000 e tinham sido empregados em lotes definitivos 16:148\$180, sommando tudo 127:876\$180, ou 237\$688 por habitante.

No nucleo do BOM SUCCESSO as condições eram estas na mesma epocha:—população 120 habitantes; producção em 1895 11:961\$000; salarios pagos pelo Estado 5:037\$500: por conseguinte, valor do trabalho da colonia durante esse anno 16:998\$500, ou 141\$654 por habitante. Existiam em animaes, vehiculos, casas, etc., 11:622\$000 ou 96\$850 por habitante.

Posto que seja liçongeira a situação dos nucleos coloniaes, como o demonstram os dados que ahí ficam, acoroçadores do desenvolvimento do serviço com o estabelecimento de novas colonias, a resolução do momentoso problema da colonização está exigindo dos poderes publicos outras medidas capazes de leval-a a bom termo.

Incontestavelmente esse problema interessa grandemente, tanto á União quanto ao Estado, sob o duplo ponto de vista politico e economico. Mas ao Estado é que compete resolvel-o, sendo a elle que coube na partilha o patrimonio das terras devolutas.

O encaminhamento da corrente immigratoria, exclusivamente ou em sua quasi totalidade para a grande lavoura, como tem sido praticado até aqui, não satisfaz a necessidade da colonização do nosso solo sinão aparentemente, pois que o colono collocado em uma grande propriedade agricola, não podendo aspirar a tornar-se um dia proprietario, por maior que seja o seu esforço e economia, continúa a ter os olhos voltados para a patria, onde poderá adquirir um pedaço de terra com o producto do seu trabalho entre nós.

Resulta disso que uma grande somma de capital, formado pelas economias dos colonos, em vez de fixar-se no paiz, destina-se ao estrangeiro, e ao mesmo tempo a consequencia é termos avultados nucleos de população, convivendo com a nacional, mas conservando-se sempre estrangeira, sem interesse algum pelas cousas do paiz.

Entretanto temos leis liberalissimas, que collocam o immigrante a par do filho do paiz, e concedem-lhe eguaes direitos e obrigações, desde que elle queira adoptar a nossa nacionalidade. Mas para que essa adopção seja sincera é indispensavel que se facilite a fixação do colono ao nosso solo, unico meio de interessal-o permanentemente.

A fixação do immigrante ao solo será obtida desde que, em vasta escala, se tenha conseguido o retalhamento das terras em lotes ao alcance delle.

Para isso o systema que está sendo seguido de colonias sob a administração do Estado não é sufficiente. Pesando demasiado sobre o Thesouro não é possivel crear e manter muitos nucleos colonias ao mesmo tempo.

E' indispensavel que, mediante providencias cautelosas e bem ponderadas, se provoque a manifestação da iniciativa particular, ficando as colonias que o Estado mantém, ou aquellas que annualmente forem sendo estabelecidas, como typo para as outras.

Do patriotismo dos representantes do Estado no Congresso Legislativo são de esperar as medidas necessarias para animar aquella iniciativa. Existem nos nossos centros de grande lavoura muitas terras que, não se prestando á cultura do café, seriam de optimos resultados para generos de pequena lavoura. Essas terras, mediante subvenção do Estado por cada familia de colono localizada, poderiam ser retalhadas pelos seus proprietarios, que, além da vantagem da realização do seu valor, ao contrario inteiramente morto, teriam a de constituir na proximidade de suas lavouras nucleos de população permanente, onde se suppririam dos braços necessarios.

Seria conveniente tambem conceder-se subvenção a empresas que se fundassem para explorar terras, mediante localização de colonos em pequenos lotes, preenchidas certas e determinadas condições, que a Lei determinaria em garantia do Estado e dos immigrantes localizados.

Como medidas preliminares, e constituindo uma experiencia para a resolução do problema, lembrarei para que submettais á apreciação do poder competente, si assim o julgardes conveniente, que além dos meios indispensaveis para o estabelecimento de alguns nucleos custeados pelo Estado no anno proximo vindouro, seja o

Governo auctorizado a abrir concorrência publica para a construção, mediante garantia de juros e concessão de terras marginaes, de uma estrada de ferro ligando esta Capital ao valle da Ribeira de Iguape, ficando o concessionario obrigado a localizar nas terras concedidas o numero de familias de colonos que a lei determinar exclusivamente para o cultivo de generos de pequena lavoura.

Existem em adeantado andamento estudos para a realização dessa via ferrea, ordenados pelo meu emerito antecessor e executados pela Inspectoria de Terras, Colonização e Immigração.

Atravessando zonas fertilissimas e grande área de terras devolutas, a projectada estrada de ferro da Capital do Estado ao valle da Ribeira de Iguape está perfeitamente no caso de ser aproveitada para um ensaio de colonização intensiva como é indispensavel ser promovida para que seja uma realidade entre nós a constituição da pequena propriedade.

IMMIGRAÇÃO

Entraram neste Estado durante o anno ultimo 114.769 imigrantes, assim discriminados por nacionalidades:

Italianos	84.722
Portuguezes.	14.185
Hespanhoes.	13.989
Austriacos	1.120
Allemaes	265
Polacos.	149
Belgas	2
Russos	31
Turcos	304
Francezes.	1
Hollandezes.	1

114.769

Por sexos foram:—66.765 do masculino, 48.004 do feminino.
Por edades:—75.613 maiores de 12 annos, 39.156 menores de 12 annos. Por estado:—52.237 casados ou viuvos, e 62.532 solteiros.

Daquelle total —65.770 foram introduzidos por conta do Estado, sendo 44.882 pelo contracto A. Fiorita & Comp., vigente; e o restante pelo extinto da Promotora. Por conta da União entraram 44.217, e 4.782 foram expontaneos. Entraram por Santos 95.087 e pela Estrada de Ferro Central 19.682.

Os entrados por Santos provinham:

De Genova	43.237
» Napoles	17.580
» Rio de Janeiro	9.828
» Lisboa	7.881
» Malaga	5.440
» Vigo	4.483
» Leixões	1.813
» Ilha da Madeira	1.340
» Almeria	1.316
» S. Miguel	800
» Barcelona	326
» Marselha	301
» Passages	207
» Bremen	189
» Bordéus	168
» Hamburgo	124
» Havre	25
» Buenos-Ayres	21
» Montevidéu	8
	<hr/>
	95.087

Vieram esses immigrants em 74 vapores, e tomaram os seguintes destinos:

S. Paulo	94.377
Santos	474
Paranaguá	184
Porto Alegre	23
Rio de Janeiro	23
Desterro	6
	<hr/>
	95.087

No correr do mesmo anno sahiram por Santos 18.916 passageiros de 3.^a classe e considerados emigrantes.

O movimento de entrada de immigrants durante o anno proximo findo subiu a algarismo nunca alcançado desde as primeiras tentativas de encaminhamento da immigração para São Paulo, feitas pelos poderes publicos em 1827.

Dessa data até o fim do anno ultimo foram as seguintes as entradas:

1827.	226	1869.	117
1828.	100	1870.	159
1829.	29	1871.	83
1836.	27	1872.	323
1837.	277	1873.	590
1840.	80	1874.	120
1846.	18	1875.	3.289
1847.	465	1876.	1.303
1849.	86	1877.	2.832
1850.	5	1878.	2.058
1851.	53	1879.	973
1852.	976	1880.	613
1853.	535	1881.	2.705
1854.	732	1882.	2.743
1855.	2.125	1883.	4.912
1856.	926	1884.	4.879
1857.	509	1885.	6.500
1858.	329	1886.	9.536
1859.	120	1887.	32.112
1860.	108	1888.	92.086
1861.	218	1889.	27.893
1862.	185	1890.	38.291
1863.	10	1891.	108.736
1865.	1	1892.	42.061
1866.	144	1893.	81.745
1867.	789	1894.	34.091
1868.	109	1895.	114.769

Para o total de 625.301 immigrants introduzidos neste Estado durante esse longo periodo, contribuíram as seguintes nacionalidades:

Italiana	443.697
Portugueza	72.043
Hespanhola	62.166
Alleman	13.964
Austriaca	9.968
Franceza	3.142
Polaca	2.393
Suissa	1.775
Belga	1.710
Sueca	1.553
Ingleza	1.305
Norte-Americana	964
Brazileira (Cearenses)	922
Dinamarqueza	669
Russa	664
Turca	321
Slava	38
Hollandeza	31
Grega	1
Diversos	7.975

625.301

Deve seriamente preoccupar a attenção dos poderes publicos do Estado, a enorme proporção que esses dados denunciam, da entrada de immigrants da primeira das nacionalidades referidas.

E' uma necessidade do Estado o fornecimento de passagens gratuitas aos immigrants, mas é preciso não cogitar somente do aspecto economico da questão, esquecendo a face social do problema, tão importante como aquelle, não devendo a riqueza merecer-nos mais que a propria segurança como povo integro.

As introducções de milhares de immigrants de uma só nacionalidade para este ou aquelle Estado devem cessar. E' urgente cuidar de equilibrar o mais possivel a proporção das nacionalidades dos immigrants a introduzir, de modo que a diversidade delles, neutralizando a sua influencia, facilite a actividade assimilativa do elemento nacional.

Economicamente essa diversidade será ainda de muita vantagem, porque, tão diversos são os povos, tão variadas serão suas culturas, seus instrumentos de trabalho, seus processos agricolas o que naturalmente virá diminuir o esforço necessario para a produção, e multiplicará no territorio paulista a variedade das culturas, contribuindo para o augmento da riqueza publica e particular.

Pelo lado da qualidade dos immigrants, tambem o problema da introdução está exigindo a attenção dos poderes publicos.

O espirito das leis que têm sido decretadas para esse serviço vai sendo illudido, pois, exigindo ellas que os immigrants sejam exclusivamente agricultores, na pratica, apesar de todas as seguranças introduzidas nos contractos, verifica-se que uma parte consideravel dos immigrants, tendo embarcado com declaração de serem agricultores, recusam-se depois de chegados ás hospedarias a aceitar collocação na lavoura.

A consequencia é o crescimento extraordinario de população proletaria das cidades, principalmente da Capital, encarecendo as suas condições de subsistencia, ao passo que faltam os braços para extrahir da terra todos os productos que ella nos pôde fornecer, barateando os generos de primeira necessidade e emancipando-nos da dependencia de mercados estrangeiros.

Tudo isso está indicando que é de toda a necessidade a modificação do systema até aqui seguido no serviço de introdução de immigrants, adoptando-se um plano geral sobre o qual deverá ser calcada a acção do Governo.

Não podemos pensar em adoptar um novo systema com a exclusão desde logo do actual, pois não seria prudente arriscar a interrupção da corrente immigratoria por prazo embora reduzido. Mas parallelamente ao systema da introdução de immigrants por contracto, como se faz hoje, devemos iniciar outro que não se preste como aquelle a tornar-se aos poucos em um monopolio de facto, e estabelecendo ao contrario a livre concorrencia, multiplicando no estrangeiro os elementos de propaganda em favor deste Estado, e deixando ao Governo mais ampla faculdade de fiscalização.

O Governo, porém, não poderá agir nesse sentido enquanto o Poder Legislativo não houver expedido um acto regulando o serviço de immigração sobre bases que constituam um plano de acção segura e permanente.

Nenhuma propaganda valerá mais por certo que a feita pelos immigrants que se achem bem entre nós e o levem ao conheci-

mento de seus compatriotas na Europa. Prova exuberante temos disso na intensa corrente immigratoria que está estabelecida para este Estado de proveniencia da Italia, onde nada mais resta fazer pela propaganda, feita como ella se acha pelos proprios filhos daquelle paiz, que sobejamente conhecem os nossos recursos e as vantagens que offerecemos áquelles que nos procuram.

E' preciso, pois, que ao Governo sejam fornecidos os meios de estabelecer essa propaganda nos paizes onde ella se faz ainda necessaria, dando-se-lhe auctorização para promover por meio de agentes seus, onde isso for possivel, o contracto directo de familias de agricultores, que ao chegarem a este Estado sejam localizadas em pequenos lotes vendidos a prazo razoavel, fornecendo-se-lhes além disso sementes, instrumentos de trabalho e auxilio pecuniario para seu primeiro estabelecimento, cuja importancia seja restituída aos poucos com as prestações do preço dos lotes. Isso poderia ser feito directamente pelo Estado ou por particulares, mediante subvenção e certas concessões daquelle.

Simultaneamente seria necessario, para estabelecer a livre concorrência na introducção de immigrantes, que a lei, dispondo em geral sobre o serviço immigratorio, auctorizasse o pagamento das passagens a quaesquer empresas de navegação ou a particulares que introduzissem neste Estado familias de colonos agricultores de certos a determinados paizes, constituídos do modo prefixado na lei e pelo preço que annualmente fosse estabelecido conforme as circumstancias. Facilitar-se-ia assim aos nossos lavradores contractarem directamente na Europa seus trabalhadores e, tornando-se as diversas empresas de transporte maritimo interessadas na propaganda em favor do nosso Estado, augmentar-se-iam os seus resultados praticos, ao passo que ao Governo ficaria maior liberdade de acção na acceitação dos immigrantes chegados nas hospedarias.

Para o começo, porém, não se póde abandonar o systema de contracto unico, até aqui praticado. Mas esse systema, até que o da livre concorrência esteja encarreirado de modo a substituil-o, deve de agora por deante ser exclusivamente usado para introducção de immigrantes de outras procedencias que não da Italia.

A propaganda, como já disse, está feita nesse paiz em prol da emigração para S. Paulo. O systema da livre concorrência deve-lhe, pois, ser desde já applicado. Para encaminhar com a mesma intensidade a immigração de outras proveniencias, devemos destinar os contractos que para o futuro o Congresso resolver auctorizar até que possamos tambem dispensal-os nessa parte.

Essas medidas, reunidas á divulgação entre as populações ruraes de alguns paizes, cuja immigração desejamos de preferencia atrahir, de dados sobre o nosso Estado que o tornem bem conhecido economica e politicamente, certamente hão de produzir os resultados necessarios ao conseguimento do melhoramento do nosso serviço immigratorio.

Seria de toda conveniencia a organização de um pequeno folheto que consignasse a summa dos dados indispensaveis á formação de um juizo sobre o nosso Estado debaixo daquelles dous pontos de vista. A lei que regulasse em geral o serviço de immigração deveria, pois, auctorizar ao Governo a sua publicação em diversas linguas e em quantidade de exemplares sufficiente aos seus fins.

No intuito de alguma cousa fazer nesse sentido, dentro dos limites de que dispõe actualmente o Governo, dirigi ás Camaras Municipaes deste Estado uma circular solicitando informações sobre as exactas condições de localização dos immigrants nos respectivos municipios.

Não obteve ainda este Secretariado numero bastante de respostas ao questionario dessa circular, que abaixo transcrevo acompanhado do quadro, no qual constam os dados fornecidos por algumas municipalidades. Obtidas em maior quantidade poderão essas informações ser fornecidas ao Commissario Fiscal da Immigração deste Estado na Europa, para divulgá-las convenientemente, destruindo informações erroneas que porventura sejam assoalhadas alli contra o nosso Estado.

«Cidadãos Presidente e mais vereadores da Camara Municipal de. . . . Com o intuito de tornar bem conhecidas, nos paizes de onde são introduzidos braços para a nossa lavoura, as exactas condições em que são aqui localizados os immigrants e as vantagens que lhes são feitas, conforme as diversas zonas agricolas deste Estado e segundo a natureza da cultura, rogo-vos que, obtendo de alguns dos mais importantes lavradores desse municipio as necessarias informações, habiliteis este Secretariado, com a resposta ao seguinte questionario no mais curto prazo possivel, a satisfazer áquelle intuito.

Quaes as vantagens offerecidas ao immigrant localizado nesse municipio?

Em que condições é elle recebido?

Além da casa e instrumento de trabalho o que lhe é mais fornecido pelo fazendeiro?

São-lhe feitos adeantamentos nos primeiros tempos da sua localização?

Quaes as condições do serviço por empreitada?

Qual o salario diario, a secco ou não, para os serviços de terreiros e outros que são pagos deste modo?

Qual o preço da carpa e quantas são feitas annualmente?

Qual o preço de colheita?

Tem o immigrante direito ao plantio, por sua conta, de cereaes e á criação de aves e animaes de consumo, para o seu gasto sómente ou tambem para negocio?

Tomando por typo uma familia composta de marido e mulher e ao menos um filho em condições de trabalho, qual a importancia média do ganho annual que póde obter uma familia assim constituída?

Com a resposta ao maior numero possivel desses quesitos, aos quaes podereis additar quaesquer considerações que julgardes conveniente para o fim que se tem em vista, rogo-vos declarar o nome dos fazendeiros de quem tiverdes obtido as informações.

FISCALIZAÇÃO NA EUROPA.—Quando no exercicio do cargo de Chefe de Policia deste Estado tive occasião de verificar como de mistura com os bons trabalhadores eram introduzidos, á custa dos cofres publicos, immigrantes de pessima qualidade, turbulentos, vadios e mendigos. E no relatorio que apresentei ao Governo, correspondente ao anno de 1894, fiz menção desse facto, mostrando a quem cabia a responsabilidade delle.

Chamado depois a exercer o cargo de Secretario da Agricultura, procurei, desde que assumi essas novas funcções, estudar a questão no sentido de evitar a continuação daquelle mal.

O estabelecimento de uma séria fiscalização nos portos de embarque de immigrantes foi a medida que logo verifiquei ser indispensavel. Não me foi possivel, porém, propol-a desde logo á vossa approvação, por não existir na lei nem nos contractos vigentes nenhuma disposição que a permittisse.

Mais tarde, tendo os introductores A. Fiorita & Comp. solicitado a modificação do contracto de 21 de Agosto de 1894, no sentido de lhes ser permittido introduzirem até 25.000 immigrantes

de nacionalidade italiana, em vez de 10.000 como fôra estipulado naquelle contracto,—allegando, em apoio de sua pretensão, que, no momento, as circumstancias não permittiam o cumprimento do contracto sem essa modificação nas quantidades estipuladas para as diversas nacionalidades, foi celebrado em 10 de Agosto ultimo com os referidos introductores um ajuste, no qual, sendo attendida aquella pretensão, incluiu-se a clausula estabelecendo o serviço de fiscalização do contracto por parte do Governo nos portos de embarque, á custa dos introductores.

Por esse additamento obrigaram-se estes a recolher mensalmente ao Thesouro do Estado a importancia de 2.500 francos para as despesas com o referido serviço, obrigando-se mais a pôr á disposição do Governo, em todos os vapores que transportarem immigrants por conta do Estado, tanto na vinda como na ida, duas passagens de 1.^a classe ou quatro de 3.^a, para serem utilizadas conforme o Governo entender mais conveniente.

Ficou assim o governo habilitado a organizar o serviço, tendo mesmo os meios de fazer acompanhar a bordo as levas de immigrants, por pessoal de sua confiança incumbido de observar as condições em que se faz o transporte durante a viagem.

As seguintes instrucções foram expedidas por decreto n. 299 A, de 16 de Agosto ultimo, estabelecendo as regras para a bôa execução da fiscalização:

Artigo 1.^o O serviço de fiscalização no estrangeiro dos contractos de introdução de immigrants, em conta do Estado, compete aos commissarios nomeados pelo Governo de São Paulo, sem prejuizo da intervenção dos agentes consulares brasileiros, prevista nos referidos contractos.

Art. 2.^o Aos commissarios do Governo de São Paulo no estrangeiro, cumpre:

§ 1.^o Promover, pelos meios ao seu alcance, o desenvolvimento da corrente emigratoria para o Estado;

§ 2.^o Verificar, nos portos de embarque, situados dentro da sua respectiva zona de acção, e para onde se deverão transportar opportunamente, si os emigrantes estão nas condições dos contractos, evitando o embarque dos que não estiverem, e, quando isto já não seja possivel, avisar a este Secretariado e á Inspectoria de Terras, Colonização e Immigração, para, no porto do desembarque, serem feitas as exclusões que forem julgadas convenientes;

§ 3.^o Inspeccionar o modo como é feito o arrolamento dos individuos que tiverem de ser expedidos, tendo muito em vista ve-

rificar as qualidades que, segundo os contractos, devem possuir os emigrantes, aos quaes é concedido o favor da passagem;

§ 4.º Inspeccionar os navios que tiverem de sahir com emigrantes, procedendo sempre a rigoroso exame, afim de verificar si preenchem elles as condições de bom acondicionamento e de hygiene, lavrando um auto circunstanciado do que tiver observado na sua inspecção, assignando-o com o representante dos introductores, para acompanhar os demais documentos que têm de ser exhibidos á chegada;

§ 5.º Proceder á conferencia e exame das listas, passaportes e mais documentos que devem acompanhar os immigrants, visando-os com declaração da sua exactidão, para servirem de base ao recebimento na hospedaria do destino, conforme os contractos;

§ 6.º Executar as demais instrucções que nos casos especiaes lhes forem dadas por este Secretariado.

Artigo 3.º Mensalmente, remetterão os commissarios a este Secretariado uma parte official de todas as occorrencias dadas durante o mez com referencia ao serviço a seu cargo, notando as irregularidades e lembrando o que lhes parecer conveniente adoptar-se para o melhor encaminhamento da corrente emigratoria, e execução fiel dos contractos de introduccão de immigrants.

Artigo 4.º Os commissarios serão auxiliados por sub-commissarios, que os substituirão nas suas faltas ou impedimentos, percebendo os commissarios a gratificação mensal de mil e seiscentos francos (frs. 1.600) e os sub-commissarios a de oitocentos francos (frs. 800), tambem mensal.

§ 1.º Nessa gratificação incluem-se todas as despesas de viagem, que serão feitas respectivamente á custa dos commissarios ou seus auxiliares, cada vez que tenham de transportar-se aos pontos onde devem exercer as suas funcções.

§ 2.º A cada commissariado se abonará mensalmente a somma de cem francos (frs. 100) para despesas de expediente, correndo unicamente por conta do Estado as despesas com telegrammas dirigidos ao Governo, sobre objecto de serviço urgente, e as que tiverem sido préviamente auctorizadas.

Artigo 5.º A' chegada em Santos, dos navios, trazendo immigrants por conta do Estado, procederá o medico da Agencia Official á inspecção e exame referidos no § 4.º artigo 2.º destas instrucções e fará chegar ao conhecimento do Governo, por inter-

medio da Inspectoria de Terras, Colonização e Immigração, o que notar com referencia ao acondicionamento e hygiene dos mesmos navios.

Artigo 6.º Todas as demais disposições com referencia á chegada de Immigrantes neste Estado, sua conferencia e a das respectivas bagagens, continuarão a ser feitas como até aqui na fórma dos contractos».

Por Decreto de 13 do mesmo mez foi nomeado para exercer o cargo de Commissario com séde em Genova, o Dr. Francisco Granadeiro Guimarães, que tem correspondido satisfactoriamente á confiança do Governo no desempenho das arduas funcções desse espinhoso cargo.

Os resultados já colhidos com esse serviço são promissores, attendendo ao pouco tempo da sua execução. Julgo que elle deverá ser mantido, incluindo-se sempre nos contractos que forem celebrados para introducção de immigrants clausulas que o tornem obrigatorio, á custa dos introductores.

INTRODUÇÃO DE IMMIGRANTES.—Em execução da lei n. 304 de 24 de Julho de 1894, que auctorizou o Governo a pagar o preço das passagens de colonos de nacionalidade suissa, constituidos em familia, até o numero de 1.600 familias para serem collocados na lavoura deste Estado, bem como a indemnizar a importancia do frete dos respectivos instrumentos agricolas e dos animaes de raça, reproductores, que os mesmos colonos trouxerem em numero necessario ao seu estabelecimento, foi celebrado contracto, em 3 de Abril do anno proximo findo, com o coronel João Guedes Pinto de Mello.

Ficou estabelecido no contracto que esses colonos poderiam proceder de quaesquer pontos da America do Sul ou da Europa, contanto que fosse provado serem de nacionalidade Suissa.

Para preço das passagens e fretes dos que procedessem de portos da America do Sul a Santos ficou consignado :

Passagem de colonos maiores de 12 annos	73\$600
Idem dos de 7 a 12 annos	36\$300
» » » 3 a 7 »	18\$400
Menores de 3 annos	gratis

Transporte de animaes de raça, reproductores, por cabeça:

Cavallar, asinino e bovino.	48\$000
Lanigero	4\$800
Suino	8\$000
Instrumentos agricolas, m ³	16\$000

Para os provenientes de portos europeus a Santos obrigou-se o Governo a pagar:

Passagens dos colonos maiores de 12 annos	£ 5—10—0
Idem dos de 7 a 12 annos	» 2—15—0
» » » 3 a 7 »	» 1—7—5
Menores de 3 annos	gratis

Transporte dos animaes de raça, reproductores, por cabeça:

Cavallar, asinino e bovino	£ 5— 0—0
Lanigero	» 0—17—0
Suino.	» 1— 0—0
Instrumentos agricolas, m ³	» 1— 4—0

O numero de animaes de raça foi limitado pela maneira seguinte:

Cavallar: —Um garanhão por cada 25 familias, ou 64 pelas 1.600, e 2 eguas por familia;

Asinino: —Um jumento por cada 25 familias;

Lanigero: —Um casal por familia;

Suino: — » » » »

Bovino: —Tres cabeças por familia.

O prazo determinado para execução do contracto foi o de 2 annos. E' de esperar, pois, que, dispondo de tanto tompo, possa o contractante cumpril-o, dando entrada neste Estado a um forte contingente de excellentes colonos que, certamente, encontrarão entre nós os meios de prosperidade que os leve a attrahir para S. Paulo uma corrente immigratoria dessa nacionalidade.

Para acudir ás necessidades do trabalho agricola no anno vigente a Lei n.º 356, de 29 de Agosto ultimo, auctorizou o Governo a contractar, mediante concorrencia publica, a introdução de 60.000 immigrantes constituídos em familia exclusivamente de agricultores, das seguintes procedencias—italiana, suecca, alleman, noruegueza, suissa, hollandeza, dinamarqueza, ingleza, austriaca, portugueza, hespanhola e canadense.

Ao mesmo tempo ficou o Governo auctorizado a contractar com fazendeiros a introdução de 5.000 immigrants debaixo das seguintes condições:—nenhum fazendeiro poder contractar a introdução de menos de dez e mais de cinquenta familias:—poderem os fazendeiros preferir nacionalidades nos contractos feitos com o Governo.

Procurando dar a melhor execução possível ao disposto nessa Lei, determinou-se a chamada de concorrentes pelo prazo de 60 dias para o contracto de 55.000 immigrants, sendo 45.000 de procedencia européa e 10.000 de proveniencia americana, reservando-se o Governo o direito de estabelecer no contracto o numero de cada uma das nacionalidades referidas na Lei. Consignou-se no edital que os proponentes deveriam obrigar-se a introduzir, por conta dos fazendeiros que o solicitassem e que tivessem celebrado contracto com o Governo, os immigrants das procedencias que preferissem e pelo mesmo preço contractado com o Governo.

Simultaneamente foram convidados os fazendeiros a apresentarem propostas para a introdução de 5.000 immigrants, com as limitações já referidas, devendo a concorrência versar sobre as melhores vantagens offerecidas aos immigrants, e ficando estabelecidos para preço das respectivas passagens os da proposta que fosse preferida para o contracto dos 55.000 mencionados.

Foram apresentadas as seguintes propostas:

Para o contracto de 55.000

- 1) Dr. Estevam Ribeiro de Assis Rezende.
- 2) Dr. Lourenço Messuti.
- 3) Bacharel José Roberto Leite Penteadó e outro.
- 4) Bartolo Belli.
- 5) Dr. Ricardo Garcia de Menezes e outro.
- 6) A. Fiorita & Comp.
- 7) Fratelli Cresta.
- 8) Dr. Manoel Maria de Carvalho.
- 9) Manoel Rodrigues Lage.
- 10) Thomaz de Aquino Fonseca.
- 11) Miguel Rinaldi e outro.
- 12) Giuseppe Sammartino e outro.
- 13) Joaquim Perick.

FAZENDEIROS

- 1) D. Francisca Silveira do Val.
- 2) Claudio Louzada.
- 3) Fernando F. Leite.
- 4) José Bento Nogueira.

Foram consideradas fóra dos termos do edital as propostas: 10.^a, 11.^a, 12.^a e 13.^a, porque estabeleciam umas a quantidade de imigrantes a serem introduzidos de cada nacionalidade, e outra o numero de 25.000 para os provenientes da Europa, quando o edital chamava propostas para 45.000 dessa procedencia.

As propostas 7.^a, 8.^a e 9.^a, só se referiam á introducção de imigrantes da Europa, deixando seus signatarios de proporem sobre a introducção dos da America.

Assim incompletas não puderam ser convenientemente estudadas com as seis restantes, que comprehendiam todas as clausulas do edital.

Essas seis propostas consignavam as seguintes condições :

Dr. Estevam R. de Assis Rezende

Passagens inteiras, qualquer procedencia £ 4—9—0.
» meias » » £ 1—5—0.
» quartas » » gratis.

Prazo para execução do contracto 18 mezes.
» » pagamento 150 dias.
» » demora a bordo em Santos 6 horas.

Dr. Lourenço Messuti.

Passagens inteiras, europeus £ 4—12—0.
» » canadenses » 6—0—0.
» meias, europeus » 2—6—4,8.
» » canadenses » 3—0—0.
» quartas, europeus » 1—3—7,2.
» » canadenses » 1—10—0.

Prazo para execução do contracto 24 mezes.
» » pagamento 30 dias.
» » demora a bordo em Santos 48 horas.

Bacharel José Roberto Leite Penteado e outro.

Passagens inteiras, qualquer procedencia,	£	5—	5—0.
» meias, » » »		2—	12—6.
» quartas, » » »		1—	6—3.
Prazo para execução do contracto		24	mezes.
» » pagamento		90	dias.
» » demora a bordo em Santos		52	horas.

Bartolo Belli.

Passagens inteiras, qualquer procedencia	£	5—	10—0.
» meias » » »		2—	15—0.
» quartas » » »		1—	7—6.
Prazo para execução do contracto		20	mezes.
» » pagamento		30	dias.
» » demora a bordo em Santos		48	horas.

D^o. Ricardo Garcia de Menezes e outro.

Passagens inteiras, europeus,	£	5—	5—0.
» » canadenses, »		8—	5—0.
» meias, europeus, »		2—	15—0.
» » canadenses, »		4—	3—0.
» quartas, europeus, »		1—	8—0.
» » canadenses, »		2—	2—0.
Prazo para execução do contracto		24	mezes.
» » pagamento		30	dias.
» » demora a bordo em Santos		48	horas.

A. Fiorita & Comp.

Passagens inteiras, italianos	£	4—	16—0.
» » outros europeus »		5—	10—0.
» » canadenses »		9—	0—0.

Passagens meias,	italianos	»	2—8—0.
»	»	outros europeus	» 2—15—0.
»	»	canadenses	» 4—10—0.
»	quartas,	italianos	» 1—4—0.
»	»	outros europeus	» 1—7—6.
»	»	canadenses	» 2—5—0.

Prazo para execução do contracto 12 mezes.

» » pagamento 90 dias.

» » demora a bordo em Santos 36 horas.

As propostas apresentadas por fazendeiros para contractarem familias de colonos por conta dos 5.000 referidos na Lei, não puderam ser consideradas, porque a condição por ellas estatuida do pagamento de 50 % do preço das passagens no acto da assignatura do contracto com o Governo era evidentemente inaceitavel.

Examinadas as outras propostas sobre o conjuncto das vantagens offerecidas, tendo em consideração o preço proposto sómente como quantidade relativa, foi resolvida a acceitação da proposta de A. Fiorita & Comp. pelas razões constantes do seguinte aviso expedido á Inspectoria de Terras, Colonização e Immigração, consignando tambem o meio adoptado para os contractos com fazendeiros, visto não ter dado resultado nessa parte a concorrência:

«Em referencia ao officio dessa Inspectoria, n. 12 de 9 do corrente, com o qual me foram presentes as propostas apresentadas na concorrência aberta para introducção de 60.000 immigrants na fórmula da Lei n. 356, de 29 de Agosto ultimo, declaro-vos que o Governo, após acurado estudo a que procedeu sobre as referidas propostas, considerando:

que o criterio na escolha não póde ser baseado em absoluto sobre a questão de preço, esquecendo-se outros elementos, taes como: 1.º idoneidade comprovada na execução do serviço; 2.º menor prazo para cumprimento do contracto, condição de maior valor na actual contingência de intensa procura de trabalhadores agricolas; 3.º maior espaço entre a chegada dos immigrants e o pagamento das suas passagens, de modo a permitir mais demoradas verificações garantidoras, da melhor execução de contracto; 4.º maior prazo para demora dos immigrants a bordo, á chegada em Santos, afim de não acarretar despesas por estadia, no caso de falta de prompto transporte na estrada de

ferro ou outros incidentes capazes de obrigar a estadia;

e que, de todas as propostas apresentadas, si algumas são mais vantajosas em preços, nenhuma egual a dos proponentes A. Fiorita & Comp. nas demais condições, pois essa proposta, além de offerecel-as bastantes quanto á idoneidade, prazo para pagamento e para demora a bordo, é superior pelo prazo para execução do contracto, pela tradição do serviço, e por se acharem os proponentes em circumstancias de immediatamente darem começo ao serviço, não havendo assim interrupção na corrente immigratoria contractada pelo Estado:

Resolveu acceitar a proposta de A. Fiorita & Comp., para a introduccção de 55.000 immigrantes, sendo 45.000 de procedencia européia e 10.000 da America, pelo que deve essa Inspectoria providenciar no sentido de, com a maior urgencia, serem submettidos a esta Secretaria os elementos para o respectivo contracto, consignando as medidas que convenha sejam adoptadas no contracto para boa execução do serviço e da sua fiscalização.

Quanto ás propostas apresentadas por fazendeiros, para introduccção de familias de colonos por conta dos 5.000 a que se refere o art. 3.º da Lei n. 356 citada, declaro-vos, para os fins convenientes, que, consignando essas propostas a clausula do pagamento antecipado de 50 $\frac{0}{10}$ do preço das passagens, não podem ellas ser acceitas.

Assim, não tendo dado resultado, nesta parte, a concorrencia aberta, o Governo resolveu que, para cumprimento da referida disposiçção, se recebam nesta Secretaria ou nessa Inspectoria, até dous mezes antes do prazo que ficar determinado para o termo do contracto com os proponentes A. Fiorita & Comp., os pedidos dos fazendeiros que queiram contractar com o Governo a introduccção de immigrantes dentro dos limites da Lei, procedendo o governo como melhor convenha si até aquella data não houver taes pedidos, ou os tenha havido seguidos de contracto em numero inferior aos alludidos 5.000».

REPATRIAÇÃO DE IMMIGRANTES.—Foram presentes nesta Secretaria durante o anno transacto diversos pedidos de repatriação de immigrants invalidados, e de viuvos e orphams dos fallecidos pouco tempo depois de sua chegada neste Estado, feitos por intermedio dos respectivos consulados.

A nenhum delles poude o Governo attender, não dispondo no orçamento da verba indispensavel para cumprimento do Decreto n. 7, de 16 de Março de 1892, que regula essa repatriação.

Seria de toda conveniencia que o Poder Legislativo expedisse um acto provendo sobre o destino a dar-se aos immigrants naquelles casos, pelo effeito moral que pôde causar no exterior o saber-se que a nossa legislação não commette ao Governo os meios de amparal-os, quando as leis da União promettem aos immigrants a protecção especial do Governo Federal durante os primeiros seis mezes que decorrerem após á sua chegada.

HOSPEDARIA DA CAPITAL.—Considero da maior necessidade a mudança da Hospedaria desta Capital para qualquer ponto proximo servido por estrada de ferro.

A pratica já tem demonstrado, com factos recentemente occorridos, que o accumulo consideravel dos immigrants num bairro populoso como o em que actualmente funciona a Hospedaria desta Capital, pôde subitamente acarretar a irrupção de uma epidemia que rapidamente contamine toda a população.

Por outro lado, collocada a hospedaria fóra da cidade, mais facilmente poder-se-ia estabelecer a fiscalização do pessoal administrativo, evitando o que continuamente succede actualmente, —o facil contacto com os innumerados agentes ora existentes, que vivem da exploração dos immigrants recém-chegados, inculindo-lhes no espirito informações erroneas, servindo de estorvo aos fazendeiros que vêm á Capital procurar trabalhadores para suas lavouras.

Accresce ainda uma razão que não é de menor valor, porque interessa á economia do Thesouro.

Quando Chefe de Policia, e mais tarde Secretario da Justiça, verifiquei a urgencia, já reconhecida pelo Governo, da construcção de uma cadeia central nesta Capital, pela insufficiencia do edificio que actualmente está servindo. Ora, para isso a despesa está calculada em quantia muito superior a mil contos de réis, ao passo

que aproveitado o edificio da actual Hospedaria, para adaptal-o a uma vasta cadeia a despesa está orçada apenas em 700:000\$000.

Para construcção de nova hospedaria fóra desta cidade, não serão precisos mais do que 600:000\$000, limitando-se, como melhor convém sob o ponto de vista hygienico, a construcção a galpões de madeira, isolados, de modo a poderem ser facil e radicalmente destruidos pelo fogo, quando porventura fiquem contaminados de alguma enfermidade epidemica.

IMMIGRANTES EM TRANSITO PARA MINAS-GERAES. — Recebeu este Secretariado do Agente Fiscal de Immigração do Estado de Minas-Geraes na Capital Federal uma representação para o estabelecimento regular do transito por este Estado dos immigrants vindos com destino ao triangulo mineiro.

Conforme o que determinastes, dirigiu-se este Secretariado a respeito áquelle funcionario, mostrando as condições em que poderia ser estabelecido o serviço, e salientando desde logo os inconvenientes que podem apparecer em tão demorado transito, facil como é desviar os immigrants dos seus destinos.

Transcrevo abaixo a correspondencia trocada sobre o assumpto:

«Agencia Official de Immigração do Estado de Minas-Geraes na Capital Federal. Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 1895.

Tendo de enviar para Uberaba uma leva de immigrants por conta do Estado de Minas, e sendo esta a primeira vez que Minas tem de fazer essas remessas para aquella zona; venho rogar a V. Exc.^a a graça de auctorizar as companhias de estrada de ferro, cujas linhas se dirigem a Uberaba, a prestar a esses immigrants os necessarios meios de transporte até aquelle ponto, e assim mais auctorizar aos administradores das hospedarias para alojal-os e alimental-os caso seja preciso, correndo todas as despesas por conta do Estado de Minas.

Além de um grande serviço prestado á Minas, o meu Estado e eu, particularmente, seremos sempre reconhecidos a V. Exc.^a

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar os sentimentos de alto apreço e consideração ao Illm. e Exm. Snr. Dr. Theodoro Dias de Carvalho, M. D. Secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de São Paulo.

—J. A. DE LIMA DUARTE».

«Ao Agente Fiscal de Immigração do Estado de Minas na Capital Federal

Em solução ao pedido constante do vosso officio de 26 de Novembro proximo preterito, declaro-vos que o Governo deste Estado não põe duvida em prestar ao de Minas-Geraes os meios ao seu alcance no intuito de facilitar aos immigrants com destino ao triangulo mineiro o transito por este Estado. Deve, porém, ponderar que esses immigrants terão muitas vezes a occasião de serem desviados do seu destino, durante a viagem, principalmente nos pousos que terão de fazer nesta Capital e em Ribeirão Preto, e que o Governo deste Estado não pôde absolutamente comprometter-se a fazel-os seguir seu destino, não tendo os meios de compellil-os a isso, desde que manifestem resolutamente a vontade de não seguirem.

Nada impede, entretanto, que, a titulo de experiencia, se faça a remessa dos immigrants para o triangulo mineiro, transitando por este Estado, devendo, porém, serem observadas as seguintes condições:

1.^a) Cada vez que tenham de ser remettidos immigrants com destino ao triangulo mineiro, o agente fiscal de immigração do Estado de Minas-Geraes na Capital Federal, deverá, em telegrammas dirigidos a este Secretariado e ao Director da Hospedaria desta Capital, avisar dando o numero dos immigrants embarcados e a hora da partida do trem que os conduzir.

2.^a) O Director da Hospedaria da Capital, logo que receba o aviso telegraphico acima referido, providenciará em ordem a ser preparado o agasalho preciso para os immigrants, que serão recebidos e conservados em separado dos vindos em conta deste Estado.

3.^a) No dia immediato ao da chegada dos immigrants, ou não sendo possível obter logo transporte, quando este for fornecido, o Director da Hospedaria fará embarcar os mesmos immigrants com destino a Ribeirão Preto, requisitando previamente da estrada de ferro as passagens precisas até os respectivos destinos, e fornecendo aos immigrants o sustento necessario para a viagem até a mencionada localidade.

Os immigrants que por molestia não puderem seguir logo, serão recolhidos á enfermaria e embarcarão assim que o possam fazer.

O Director da Hospedaria, por intermedio da Inspectoria de Terras, communicará a esta Secretaria o numero de passagens que houver requisitado para esses immigrants, bem como mandará que o respectivo fornecedor organize em separado as contas das rações que fornecer para alimento dos mesmos immigrants.

4.^a) O Governo de Minas-Geraes providenciará afim de que, por conta da sua arrecadação em Santos, sejam pagas as despesas de alimentação, transporte e outras que occorrerem, constantes da nota que será apresentada pela Secretaria de Fazenda deste Estado, de accôrdo com os dados fornecidos por este Secretariado.

5.^a) Em Ribeirão Preto, deverá o Governo de Minas-Geraes ter o local e pessoal precisos para agasalhar e receber os immigrants expedidos desta Capital, velando pelo seu embarque para final destino.

6.^a) No caso que as conveniencias do serviço assim o exijam, a parada dos immigrants em transitio será mudada desta Capital para a Hospedaria de Campinas, obtendo o Governo de Minas-Geraes da Estrada de Ferro Central e das deste Estado que a viagem até aquella cidade se faça sem interrupção, e, si assim for necessario, mantendo na alludida hospedaria pessoal para o serviço.

Como garantia contra a possibilidade dos immigrants recusarem-se a seguir o seu destino, procurando ficar nesta Capital ou em Ribeirão Preto, convirá adoptar as seguintes providencias:

Os immigrants em questão só deverão vir pela Central, e nunca por Santos, para assim virem logo com a respectiva bagagem conferida e desembaraçada pela Alfandega da Capital Federal, ou pelo empregado do fisco destacado na Hospedaria de Pinheiros.

Não tendo a Estrada de Ferro Central trafego mutuo com as deste Estado, convirá que o Governo de Minas-Geraes obtenha da administração superior dessa estrada que as bagagens dos immigrants venham logo despachadas para serem aqui baldeadas e somente entregues no destino final dos immigrants a que pertencerem, de maneira que estes só as possam receber no ponto em que tenham de ser localizados, obrigando-os assim a seguirem até lá para não perderem a bagagem.

Finalmente, declaro-vos que convem sejam levadas ao conhecimento do Governo do Estado de Minas-Geraes as considerações aqui exaradas afim de que, sendo por elle communicado ao Governo deste Estado haver expedido as providencias que apontei como indispensaveis, por sua vez expeça este Secretariado as necessarias instrucções ás repartições competentes, mandando iniciar o serviço.

Saúde e fraternidade».

«Agencia Fiscal de Immigração do Estado de Minas-Geraes na Capital Federal. Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 1895.

Recebi o officio de V. Exa. datado de 13 do corrente, que apressei-me a levar ao conhecimento do Governo de Minas-Geraes.

São tão vantajosas e valiosas as considerações e providencias lembradas por V. Exc. que estou certo que o Governo de Minas as adoptará, entendendo-se a respeito com o desse Estado.

Saúde e fraternidade.

Illmo. Snr. Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior, M. D. Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura de S. Paulo.—J. A. DE LIMA DUARTE.

RELATORIO

DA

Secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio
e Obras Publicas

DO

ESTADO DE S. PAULO

Apresentado em 3 de Março de 1895

AO

DR. BERNARDINO DE CAMPOS

Presidente do Estado

PELO

Dr. Jorge Tibiriçá

Secretario de Estado



S. PAULO

Typographia Paulista - a Vapor, de Horacio Belfort Sabino
Rua Libero Badaró, 71 e 73

1895



PALACIO DOS CAMPOS ELYSEOS

BIBLIOTHECA

14 NOV 1973

Inspectoria de Terras, Colonização e Immigração

Immigração.—Este serviço, de maxima importancia para o nosso Estado, não teve durante o anno ultimo o andamento que era para desejar.

Concorreu para esse resultado a suspensão dos embarques, em Agosto de 1893, motivada pelo apparecimento do cholera na hospedaria desta capital, e continuada depois, devido á revolta de 6 de Setembro, até o restabelecimento da paz.

Perdeu-se assim o ensejo de fazer-se o serviço durante os mezes do inverno europeu, occasião em que mais facilmente se consegue engajar a gente do campo, pela falta de trabalho durante a estação morta.

Ainda assim entraram em 1894 34.091 immigrants como se vê do seguinte quadro :

Nacionalidades	Espontaneos	Por conta do Go- verno Federal	Por conta da Promotora	Por conta de A. Florita & C.
Italianos . . .	1.964	9.235	11.221	—
Portuguezes . .	476	1.294	973	1.933
Allemaes . . .	34	32	—	—
Hespanhoes . .	105	733	2.539	2.492
Austriacos . . .	10	20	494	518
Francezes . . .	9	1	1	—
Russos	—	—	—	—
Inglezes. . . .	1	—	—	—
Polacos. . . .	2	5	—	—
Total.. . .	2.601	11.319	15.228	4.943

Que as causas apontadas são, de facto, as unicas que impediram mais avultadas entradas, prova-o o grande numero de immigrants introduzidos no ultimo mez do anno de 1894 e nos primeiros do anno corrente.

Para dar execução á Lei n. 194, de 19 de Agosto de 1893, que auctorizou a introdução de 50.000 immigrants, foi aberta concorrência publica pela Inspectoria de Terras, Colonização e Immigração.

Produziu esta medida benefico resultado, ficando o preço da passagem inteira reduzido a L 5—16, quando a Sociedade Promotora paga L. 6—15 e o Governo Federal L. 7.

Para poder fazer-se a comparação das propostas entre si, contendo ellas tres preços, foi preciso determinar a porcentagem do numero de maiores, médios e menores entrados na nossa hospedaria. Dos dados obtidos resulta a seguinte proporção :

Maiores	63,3 %
Médios	18,3 %
Menores	18,3 %

Pelo crescido numero de médios e menores, vê-se claramente a boa qualidade dos immigrants entrados.

Determinada a proporção por edades, foi facil comparar as vantagens das numerosas propostas apresentadas. Destas foi preferida a de A. Fiorita & Comp. pela sua provada competencia em materia de immigração.

Nucleos coloniaes. — Continuam a prosperar os diversos nucleos coloniaes pertencentes ao Estado.

No nucleo de São Bernardo foi fundada uma nova secção, á qual deu-se o nome de «Linha Dr. Bernardino de

Campos.» Nesta nova linha foram medidos e demarcados 58 lotes, dos quaes 16 foram distribuidos a familias austriacas recémchegadas, que declararam desejar estabelecerem-se em terras do Estado.

No nucleo colonial de Sabaúna fizeram-se, entre verificações de lotes e levantamentos de aguadas, 22086^m,5 no 1.º e 2.º districtos, e no 3.º 77959^m,4, o que dá um total de 100045^m,9

Está-se procedendo á discriminação dos terrenos occupados pelos antigos foreiros do 3.º districto, trabalho que em breve deverá estar concluido.

O nucleo do Piaguhy, comquanto novo, acha-se já bem povoado e tem tido muito boa producção, devido á superior qualidade de suas terras. Está terminada a estrada que vai do nucleo á cidade de Guaratinguetá, e em construcção a casa para a escola.

No nucleo de Pariquera-assú, cujas terras são excellentes, continúa com incremento a cultura do café. Durante o anno de 1894 foram executados 120614^m de medição para verificação de lotes.

Concederam-se 13 lotes dos 28 que formam o pequeno nucleo do bom Successo, recentemente fundado.

A producção de todos os nucleos e o seu valor foram durante o anno de 1894 os seguintes:

PRODUÇÃO	Quantidade	Preço de unidade	Valor total
Milho	2.521.540 litros	\$140	353:015\$600
Batata inglesa	1.083.093 »	\$240	259:942\$320
» doce	1.078.040 »	\$200	215:608\$000
Feijão	339.915 »	\$300	101:974\$500
Farinha de milho	115.750 »	\$300	34:725\$000
» de mandioca	989.790 »	\$300	296:937\$000
Polvilho	6.115 »	\$400	2:446\$000
Arroz	356.054 »	\$400	142:421\$600
Café	103.669 kilos	1\$600	165:870\$400
Assucar	1.500 »	\$600	900\$000
Rapaduras	19.242 »	\$400	7:696\$800
Tomates	32.500 »	\$200	6:500\$000
Algodão	27.375 »	\$300	8:212\$500
Repolhos	173.625 cabeças	\$300	52:087\$500
Pimentões	5.000 centos	2\$000	10:000\$000
Carvão vegetal	435.000 saccoes	\$400	174:000\$000
Ovos	5.259 duzias	2\$000	10:518\$000
Vinhos	284 pipas	250\$000	71:000\$000
Aguardente de canna	1.159 »	290\$000	336:110\$000
» de uva	12 »	300\$000	3:600\$000
Total			2.253:565\$220

Nos diferentes nucleos foram executados os seguintes trabalhos :

Estradas	31470 ^m ,0
Roçadas	146060 ^{m²} ,50
Destocamentos	38354 ^{m²} ,0
Cortes	39405 ^{m³} ,0
Aterros	21246 ^{m³} ,0
Valletas	1799 ^m ,0
Boeiros	4
Pontilhões	62
Ponte	1
Casas	38

A população actual dos nucleos coloniaes é :

Em São Bernardo de	3423
» Sabaúna	1372
» Piaguhy	552
» Bom Successo	72
» Pariquera-assú	1071
	<hr/>
Total	6490

Estrada de São Lourenço. — No relatório deste Secretariado, correspondente ao anno de 1893, encontra-se, no anexo que trata dos serviços a cargo da Inspectoria de Terras, o reconhecimento completo de uma estrada tendo por fim ligar a Capital ao extenso valle da ribeira de Iguape, atravessando um vasto planalto que fica além da serra de Paranapiacaba e abrange grande área de terras devolutas. Vindo estas a serem atravessadas por uma estrada de ferro, facilmente poderá o governo do Estado tratar do seu povoamento, com grande vantagem para os futuros habitantes dessa zona e para o Estado em geral.

ANNEXOS



RECONHECIMENTO

DA

ESTRADA DE FERRO DE S. LOURENÇO



RELATORIO

DA

Agencia Official de Immigração

EM

SANTOS



ANNEXO N. 1

RELATORIO

APRESENTADO PELO

Cidadão Tancredo Oscar de Azevedo

AGENTE OFFICIAL DE IMMIGRAÇÃO

EM

SANTOS

Holandes	23.783
Hispanicos	2.092
Portuguezes	2.021
Americanos	621
Alemanes	36
Suecos	4
Franceses	1
Inglezes	1
<hr/>	
Holandes	23.783
Hispanicos	2.092
Portuguezes	2.021
Americanos	621
Alemanes	36
Suecos	4
Franceses	1
Inglezes	1
<hr/>	
Total	29.561

Agencia Official de Immigração

Santos, 12 de Janeiro de 1895.

CIDADÃO.

Preenchendo o dever, que me cumpre, de prestar-vos contas da gestão dos serviços affectos á repartição a meu cargo, relativa ao anno que vem de findar, tenho a honra de fazel-o, mediante este relatorio, que é mais propriamente um summario, desataviado, dos serviços executados e uma narrativa dos factos, que se desdobraram durante este periodo; e, desde já cumpre-me tambem pôr em relevo : si tiver resultado da missão de que me acho investido,—exitto satisfactorio,—embora houvesse contribuido com actividade vigilante, esforços aturados,—foi elle todo derivado do impulso fecundo de vossa benemerita chefia e do estimulo, emanante, que concitava-me sempre a fazer jus á confiança em mim depositada.

Começo por apresentar-vos o mappa do Movimento de Immigrantes, do qual verificareis, que transitaram no porto desta cidade, tanto por entradas como por sahidas, vinte e nove mil quinhentos e sessenta e um individuos (29.561), assim discriminados por suas nacionalidades.

Italianos	22.753
Hespanhóes	3.092
Portuguezes	3.051
Austriacos	621
Allemaes	34
Suissos	8
Francezes	1
Inglezes	1
Total	<hr/> 29.561
Homens	17.306
Mulheres	12.255
Total	<hr/> 29.561

Maiores de 12 annos	19.520
Menores » » »	10.041
Total	<u>29.561</u>

Julguei de utilidade acrescentar, este anno, ao mappa um quadro demonstrativo do movimento dos passageiros de 1.^a até 3.^a classe, e do de immigrants, realizado no porto da cidade.

Desse quadro colhem-se as seguintes informações :

Entrada geral de passageiros	47.429
Sahida » » »	23.706
Diferença a favor da entrada	23.723

Discriminação da entrada :

Passageiros de 1. ^a até 3. ^a classe	20.421
Immigrantes por conta do Governo	27.008
Total	<u>47.429</u>

Discriminação da sahida :

Passageiros de 1. ^a e 2. ^a classe	5.514
» de 3. ^a classe, reputados emigrantes	18.192
Total	<u>23.706</u>

Destino que tomaram :

Europa	17.591
Rio da Prata	3.250
Rio Janeiro	1.755
Portos do Sul	947
Diversos	163
Total da sahida para fóra do Estado	<u>23.706</u>
Permaneceram no Estado :	23.723
Total geral egual á entrada	<u>47.429</u>

Finalmente, do quadro intercalado no mesmo mappa, relativo ao expediente e outros serviços do Escriptorio, evidencia-se que a escripturação foi feita em 12 livros, 6 ditos--talões e 1 dito-encadernador ; total 19 livros, dos quaes constam terem sido recebidos :

Volumes de bagagem	10.313
Officios	166
Telegrammas	52
» expedidos :	
Attestados de conducta	2
Attestados de obito	8

Avisos ao pessoal	3
Volumes de bagagem	10.313
Certificados	33
Contas do Governo Federal	7
» » » Estadual	52
Editaes	1
Folhas de pagamento ao pessoal do Governo Federal	12
Ditas do Governo Estadual	12
Memoranduns	159
Officios	257
Requisições de passagens	7
» de transporte	55
» de consignações	55
» de rações, estas em numero total de	32.312
Telegrammas	325
Vagões empregados no transporte da bagagem	234

No livro de Matricula foram registrados nominalmente os imigrantes em numero de 29.561

No livro de entradas e sahidas inscreveram-se as totalidades de conformidade com as datas das chegadas e sahidas, com especificação dos vapores em que vieram os imigrantes, procedencias, destino, sobre que titulo immigraram, por conta de que governo, nacionalidades, sexo, idade, estado, religião e profissão ; na totalidade geral de 29.561

No livro da synopse do copiator da correspondencia expedida, fizeram-se os resumos dos officios em numero de 257

No livro «Indice» abriram-se titulos em numero de 35

Occorrencias

3 de Janeiro.—Nesta data o empreiteiro das obras da Hospedaria do Itapema, tendo-as concluido, apresentou-se-me fazendo esta declaração, e pedindo-me que vos communicasse, para que viesse um engenheiro examinar e recebel-as.

15 de Janeiro.—Por vosso officio datado desse dia, em que declaraveis que a Hospedaria do Itapema passava provisoriamente a servir de hospital de isolamento para os contagiados de febre amarella e auctorizaveis a mandar executar por administração as modificações de que necessitasse para adaptal-a áquelle fim, sendo estas feitas de accôrdo com as indicações

ministradas pelo Dr. Tolentino Filgueiras e de cujos serviços seria encarregado o empreiteiro Manoel Alves Pereira, mediante a gratificação de 10 % sobre o valor das obras; sem perda de tempo dei todas as providencias nesse sentido.

A 16 de Janeiro, o proprietario dos terrenos e da ponte do Itapema, do qual se utiliza esta Agencia para as communicações com a Hospedaria de Immigrantes, estabelecida na ilha daquelle nome tendo-me declarado que não arrendava nem alugava a ponte, mas que vendia o terreno, que mede 100 metros de frente por 150 de fundo, situado em frente da Hospedaria, abrangendo-a e limitado pelo mar; incluindo na venda a ponte, um grande armazem construido de pedra e cal, tudo por cento e cincoenta contos de réis; naquella data vos transmitti noticia minuciosa sobre esta proposta, por officio n. 14.

19 de Abril. — Com esta data e o memorandum n. 26, levei ao vosso conhecimento terem sido concluidas as ultimas obras da Hospedaria do Itapema, relativas ao abastecimento d'agua, e pedindo por parte do empreiteiro, que viesse um engenheiro examinal-as e receber.

7 de Junho. — Auctorizado por vosso objecto de serviço, que trouxe esta data, recebi as obras do abastecimento d'agua, que foram executadas administrativamente pelo empreiteiro Manoel Alves Pereira, e a 11 de Junho, por meio officio n. 80, prestei-vos contas dessa incumbencia, descrevendo quaes as obras executadas e enviando-vos ao mesmo tempo uma conta, na importancia de 1:877\$275, apresentada pelo mesmo empreiteiro, proveniente de diversos trabalhos executados posteriormente, não comprehendidos na planta do orçamento do abastecimento d'agua.

25 de Junho. — O serviço de entrada de immigrants, que havia sido mandado sustar desde Novembro de 1893, na data supra me communicastes que iria continuar com o recebimento dos italianos contractados pelo Estado e não procedentes de portos inficionados.

29 de Junho. — Recomeçando este serviço nesta data, com a entrada do vapor *Rosario*, que trouxe 20 immigrants por conta do contracto celebrado entre a Sociedade Promotora e Campos, Gasparetti & Comp.

A 9 de Junho, por officio n.º 91, julguei conveniente, a bem da melhor execução do serviço a meu cargo, solicitar-vos uma lancha a vapor, por isso que, tendo sido o Alojamento de Immigrantes da cidade transferido para o Itapema, o serviço resentia-se, em consequencia das communicações serem feitas por um escaler, tornando morosa e tardia a execução de quaesquer providencias, que fossem reclamadas com urgencia.

25 de Julho. — Dirigi-me aos agentes das companhias de vapores, que transportam immigrants, reclamando novamente contra a pratica de envolverem bagagem de passageiros com as dos immigrants, por vezes profligada por esta agencia em 1893 e na qual já reincidiam logo ao recomeçar a corrente

de immigração, que havia sido interrompida até Junho do corrente anno, declarando-lhes por fim que a reproducção de semelhante pratica traria como consequencia serem remettidos para a capital do Estado volumes pertencentes a passageiros ; porquanto, uma vez descarregados os pontões, fechadas e lacradas as escotilhas, não consentiria fossem abertas sinão na occasião da baldeação para os vagões, que os levariam acto continuo para a Estação da S. Paulo Railway Company.

3 de Agosto.—Prevenido por vossos telegrammas desta data, não acceitei os immigrantes vindos no vapor *Matteo Bruzzo*, declarando aos Agentes de La Veloce Navigazione Italiana, nesta cidade, srs. Horschitz & Comp. que só o poderia fazer si os immigrantes fossem espontaneos.

8 de Agosto.—Por fim os srs. agentes Oscar, Horschitz & Comp. resolveram hoje desembarcar os 725 immigrantes do *Matteo Bruzzo*, sob o titulo de espontaneos, dos quaes então tomei conta e foram expedidos no mesmo dia para essa capital ; fazendo distribuir-lhes uma ração no recinto da Estação da S. Paulo Railway, visto não terem almoçado a bordo, assim como cartões com a declaração de espontaneos.

9 de Agosto.—Entendi conveniente enviar-vos a correspondencia, por cópia, trocada a respeito desses immigrantes entre esta agencia e os agentes da La Veloce Navigazione Italiana, para que, tomando conhecimento do que se havia passado, verificasseis que agi de conformidade com as instrucções que me foram transmittidas.

15 de Agosto.—Nesse dia reverteu para o serviço de alojamento de immigrantes a Hospedaria do Itapema, que havia sido empregada provisoriamente para Hospital de Isolamento dos contagiados de febre amarella.

18 de Agosto.—Por officio n.º 130 dessa data, foi necessario communicar-vos que, em consequencia dos estragos produzidos por um tufão violento que varreu o littoral no telhado da Hospedaria do Itapema, parte do qual fora arrebatado, além de outros no corpo do edificio, havia assumido a responsabilidade de mandar reparar-o pelo empreiteiro de obras Manoel Alves Pereira.

21 de Agosto.—Foi esta a data do officio n. 133, em que vos ponderava os grandes inconvenientes, os incommodos intoleraveis que resultavam da permanencia da agencia no predio terreo, á praça da Republica, divididos em compartimentos acanhados, invadidos incessantemente por ondas de pó, levantadas por centenas de carroças que percorriam aquella praça sempre em disparada, produzindo um atroamento que tudo perturbava ; vos rogava auctorização para transferir a repartição para a casa de sobrado n.º 20 da praça 11 de Junho, situada em frente aos caes das docas ; sendo o seu aluguel de 250\$ mensaes, ficando então a casa da praça da Republica destinada para deposito de bagagens de immigrantes, onde seriam guardadas, quando tivessem de demorar nesta cidade.

com toldo novo de ré á prôa, escadas com guardas para o porão, prancha, pintado, com letreiro «Immigração» e procurava saber si devia realizar a compra.

Esta auctorização concedestes a 29 do mesmo mez, por vosso officio n. 311 e a compra foi realizada com a casa A. Fiorita & Comp., desta praça, em 14 de Dezembro; ás expensas da qual estão sendo exectadas as obras complementares necessarias para que a embarcação offereça a summa das condições preestabelecidas no acto do contracto da compra.

18 de Dezembro.—Refutando uma noticia falsissima dada pelo jornal *Santos Commercial*, entendi de meu dever dirigir á sua redacção esta rectificação que dignou-se publicar no numero do dia seguinte.

«Lendo a local do n. 98 do vosso conceituado jornal de hoje, em que reparais seja tolerado desembarque de immigrants, sem que antes tenham sido submettidos a desinfecções, transitando estes livremente por toda a cidade com desprezo das medidas hygienicas, que lhes deveriam ser impostas; haveis de permittir, que visto vosso reparo, generico, parecer abranger os immigrants aportados sob a intervenção da repartição a meu cargo, vos assevero que esses immigrants são todos recebidos de bordo dos vapores para pontões, que levam-os, acto continuo, ou para a Hospedaria do Itapema ou para a Estação da São Paulo Railway Company, não transitando nunca pelas ruas e até as mais centraes da cidade.»

Chefe da Estação S. P. Railway Company nesta cidade

E'-me summamente grato prevalecer da oportunidade para salientar os bons serviços prestados pelo digno Chefe da Estação, cidadão Arthur Begbie, pela solicitude e presteza com que sempre attendeu ás exigencias do serviço relativo ao transporte de immigrants, concorrendo prestimosamente para evitar todos os embaraços que poderiam retardar aqui grande numero de immigrants, accumulados na Hospedaria do Itapema, e onerando o erario do Estado com os gastos de sua alimentação, os quaes, presumo, subiriam a mais de 40:000\$ si houvesse demora nas remessas; entretanto que apenas as rações distribuidas aqui aos 29.561 immigrants recebidos de Junho a Dezembro, custaram 14:217\$280; valiosa economia que devo attribuir aos predicados relevantes do Snr. Begbie, ao concurso de sua sempre boa vontade, prompta em coadjuvar esta Agencia no desempenho desta parte do serviço a seu cargo; porquanto toda vez que lhe requisitou trem—sempre obteve a tempo e á hora.

Chefe do trafego

Egualmente devo elogiar, dirigir merecidos encomios ao distincto funcionario Chefe do Trafego, cidadão Antonio Fidelis, que concorreu poderosamente para o bom exito desse serviço de transporte dos immigrants e, portanto, da economia resultante; facilitando gentilmente tudo quanto foi necessario para esse fim e dependia das attribuições a seu cargo.

Companhia das Docas de Santos

Tambem sobram-me motivos para merecidos louvores á incansavel Administração desta importante empresa, que auxiliou-me eficazmente para os transportes realizados do caes para a Estação; trabalho pesado e de bastante responsabilidade.

Termino pedindo-vos excusas pelas omissões que haja comettido na estrutura e no desenvolvimento desta exposição.

Santos, 12 de Janeiro de 1895.

O Agente Official de I. em Santos

(Assignado) TANCREDO OSCAR D'AZEVEDO.

Agencia Official de Immigração em

Mapa Geral do movimento de Entradas e Sahidas de Immigrantes

N. 1. — Quadro das entradas dos immigrants desde 1 de Junho até 31 de Dezembro de 1894

N. 2. — Quadro demonstrativo do serviço de escripturação

1894	Sexos		Idades		Estado			Profissão			Religião		OBSERVAÇÕES
	Homens	Mulheres	Menos de 12 annos	Maiores de 12 annos	Casados	Solteiros	Viúvos	Agricultores	Artífices	Sem profissão	Católicos	Outros	
Janho	20	8	12	15	5	12	7	1	15		5	20	
Fevereiro	3186	1867	1209	2293	993	1224	1861	149	2192		1004	3196	
Março	3020	2234	1092	2074	1330	1532	2215	159	2179	80	1467	3026	
Abril	2915	1699	1216	1894	931	1336	1535	124	1974	31	900	2915	
Mai	4976	2893	2043	3215	1761	2415	2829	132	3261	31	1764	4976	
Junho	8309	2568	1741	2815	1414	1825	2162	122	2462	108	1489	4309	
Julho	10.219	5917	4392	6632	3587	4120	5817	352	5457	538	4024	10.219	
Agosto													
Setembro													
Outubro													
Novembro													
Dezembro													
Total	29.561	17.394	12.235	19.326	10.441	12.466	16.426	929	18.660	798	10.483	29.561	

LIVROS DE ESCRITURAÇÃO		Attestados de Casamentos	Exames de Officiaes escripturaes	Matriculas de
ARCHIVO				
Matriculas de Immigrantes				2856
Entradas e sahidas das mesas				
Copiar da Correspondencia expedida				2
Synopses da Correspondencia expedida				247
Copiar da Correspondencia recebida				
Registos de Bagagens				
Certificados				
Attestados de Obitos				
Copiar de telegrammas recebidos				
Copiar de telegrammas expedidos				
Item conta e folha do Governo Federal				
Item conta e folha do Governo Estadual				
Talho de Memorias				
Talho de Espectaculo de passageiros				1
Talho de Transportes				
Talho das Consignações				
Talho da remessa de valores				
Talho de fôrimento de raplles				
			2 237	75096

N. 3. — Vapores em que vieram os immigrants

N. 4. — Proveniências

Vapores	Vapores	Vapores	Vapores
Elisabet	4147	Elis Paulo	2119
ard	3113	Bona	1265
Medi	2435	S. Paulo	1245
pague	1573	Douragay	1230
submarino	1362	Offere	1035
o Colferde	1254	Prinzinger	753
palmar	1444	C. Metel	774
ard	1394	Belgaye	748
		A. Evans	714
		Proença	710
		Boferias	709
		Douragay	525
		Schille	284
		Elis Grande	236
		R. de Portugal	150
		Bonnie	113
		Planck	88
		Doutro	81
		Clubo	73
		Sol Laurion	60
		Alvinski	48
		Tijane	6
		Los Palnos	3
		Santa FI	2

Proveniências	Proveniências		
Gracia	17151	Tijne	200
Elis de Jaciro	3823	S. Hyof	99
Xepid	3654	Bonno-Agra	83
Melge	2316	Berelous	8
Leiden	1000	Gilvater	5
Lisboa	674	Bere	5
J. Madry	339	Dierous	32

N. 5. — Introduções per conta:

N. 6. — Destinos

N. 7. — Nacionalidades

Governo Geral	Governo de S. Paulo	Expostos
9213	17795	2355
Immigrantes	Immigrantes	Immigrantes

São Paulo	Total
Em Santos	25006
Em Guarado	107
Porto Alegre	42
Elis de Jaciro	7

Nacionalidade	Total
Italianos	22733
Hespanhoes	3092
Portuguezes	3061
Austriacos	621
Allemaes	34
Suecos	8
Franceses	1
Inglezes	1

N. 8. — Entradas desde Janeiro de 1882 até 31 de Dezembro de 1894

ENTRADAS	NACIONALIDADES																												
	Italianos		Portuguezes		Hespanhoes		Russos		Austriacos		Belgas		Allemaes		Franceses		Suecos		Dinamarqueses										
De 1882 a 1891	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres									
1882 a 1893	11848	74473	80426	28009	10402	11167	16035	9450	10367	1631	773	944	2943	1724	1633	439	199	222	3249	1738	1812	1242	377	381	152	38	39	695	178
1894	7948	2094	8921	1494	1913	544	1208	1891	493		277	141	203																
Total	19636	86457	89247	19538	11472	11711	16617	10354	10926	1631	773	944	3118	1945	1836	439	199	222	3266	1747	1822	1243	377	381	151	38	39	695	178

N. 9. — Movimento geral do porto de Santos durante o anno de 1894

1894	PELO PORTO DE SANTOS				ENTRADAS		SAHIDAS		DESTINO PARA F	
	Entrada geral de passageiros e immigrants	Sahidas de passageiros	Passageiros de 1.ª e 2.ª classe	Passageiros de 3.ª classe	TOTAL	Passageiros de 1.ª e 2.ª classe	De 2.ª classe. Considerados immigrants	TOTAL	Europa	Bio da Praia
Janho	418	1399	658		418	375	1112	1080	763	429
Fevereiro	892	917	592		892	184	733	917	829	37
Março	687	905	687		687	181	724	905	861	8
Abril	768	1310	788		768	342	1648	1310	1090	149
Mai	1124	1331	1124		1124	247	1664	1331	1051	197
Junho	1927	2106	1967		1927	90	422	1684	2106	1929
Julho	4912	2506	2392		4912	2030	397	2169	2506	2595
Agosto	6260	2489	3292		6260	2298	659	296	2298	1861
Setembro	4162	2433	1485		4162	2079	4162	295	2440	2036
Outubro	6042	2190	1474		6042	692	1116	2074	3199	2341
Novembro	6465	2398	2649		6465	629	829	1259	2398	1535
Dezembro	13632	2731	2635		13632	9997	13632	1742	2731	1567
Total	47429	23794	26421		47429	27948	47429	3514	18192	22706

22 de Agosto.—Tambem nesta data e por officio n. 136, salientando as razões de economia e a bem do serviço de embarque e desembarque dos imigrantes, vos solicitava auctorização para a agencia adquirir um pontão destinado áquelle serviço.

23 de Agosto.—Nesse dia e por officio n. 138 vos transmitti a notificação que recebi do proprietario do Itapema, declarativa de que não permittia fosse utilizada sua ponte para o serviço da immigração, salvo mediante o aluguel de 450\$ mensaes, pelo que vos rogava prompta solução como exigia a natureza da questão.

27 de Agosto.—Por vosso officio n. 204 auctorizastes a transferir a Agencia para a casa de sobrado n. 20 da praça 11 de Junho, como vos havia solicitado, assim como para celebrar o contracto respectivo com o sublocador.

11 de Setembro.—Nessa data solicitei e obtive do digno chefe da commissão sanitaria desta cidade, Dr. Tolentino Filgueiras, diversas peças de roupa de cama, de moveis e utensilios, dos que se achavam na Enfermaria, até ha pouco, ao serviço do Hospital de Isolamento, a que ficassem pertencendo á Hospedaria de Immigrantes, o que foi gentilmente concedido.

11 e 13 de Outubro.—Com a primeira dessas datas, em consequencia de ter ficado assentado prover-se a Enfermaria de Immigrantes de Itapema de uma ambulancia, o medico da Agencia, Dr. Manoel Francisco da Costa, elaborou e apresentou-me uma relação dos medicamentos e utensilios, a qual vos enviei na segunda data.

18 de Outubro.—Nesta data reverteu a lancha a vapor *Cesario Motta* para o serviço da Agencia, tendo sido entregue pelo administrador da Recebedoria de Rendas, cidadão Augusto Teixeira de Carvalho.

22 de Outubro.—Pelo Engenheiro Joaquim Gonçalves dos Santos Silva foi apresentada uma proposta para encarregar-se dos reparos de que necessitava a lancha a vapor *Cesario Motta*, cuja proposta levei ao vosso conhecimento, para que sobre ella resolvesseis.

Tambem nessa data pelo Laboratorio Pharmaceutico do Estado foi remetida a relação, os medicamentos e os utensilios, que vos havia requisitado para a Ambulancia da Enfermaria.

1 de Novembro.—Por officio n. 210 dessa data vos communiquei que, achando exaggerados os vencimentos do pessoal da lancha a vapor *Cesario Motta*, julgara conveniente modifical-os, realizando uma redução de 330\$ mensaes, cerca de 4:000\$ annuaes.

Nesta mesma occasião solicitava auctorização para augmentar o vencimento do patrão do escaler, com mais 25\$ mensaes ; isto é, passando de 125\$ a 150\$ mensaes.

21 de Novembro.—Nesta data vos communiquei ter tido offerta para comprar um pontão completamente aparelhado, em perfeito estado de conservação,

ANNEXO N. 2

COMMISSÃO

DE

ESTRADA DE FERRO

DE

S. LOURENÇO

Commissão de S. Lourenço

Barra do Saturno, 26 de Janeiro de 1895.

CIDADÃO.

Na fórma de ordem vossa verbal, passo a expor-vos resumidamente o andamento que tiveram no anno proximately passado os trabalhos desta commissão.

Logo que em logar distante da capital tive conhecimento do acto de 3 de Abril, pelo qual o venerando Presidente do Estado, attendendo a uma representação de seu digno Secretario dos Negocios d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, fez-me a honra de empregar-me no serviço do mesmo Estado, entreguei-me a esforços que me permittiram apresentar-me em vossa Repartição, no dia 17 daquelle mez, entrando em exercicio naquella data.

De accôrdo com vossas ordens prestei ao chefe da 1.^a Secção da Repartição todo o auxilio a meu alcance para preparação dos meios de funcionamento da commissão, cujo fim é: por parte da Inspectoria de Terras, Colonização e Immigração proceder aos trabalhos da exploração de uma estrada que, partindo da Capital, vá terminar na margem do rio Juquiá pelo valle de S. Lourenço.

A 9 de Maio, parti de S. Paulo com os cidadãos Auxiliar Technico da Inspectoria Antonio José Pereira Guimarães, e seccionistas João Augusto Chaves e Arthur Gonçalves de Oliveira, juntando-se-nos no mesmo dia em Santo Amaro o Auxiliar Arthur Wachsmund com 12 colonos de S. Bernardo e no dia 11 em Bairro dos Pereiras, em terras de José Antonio Mendes Sobrinho, o Auxiliar Technico addido á Inspectoria, hoje effectivo, cidadão Alerino Ernesto Meanda. Ahi no Bairro dos Pereiras, até onde pudera ser conduzido em carro de bois o material da commissão, foi estabelecido o primeiro acampamento e determinada a declinação da agulha magnetica. No dia 12 parti em viagem de reconhecimento parcial, descendo todo o valle do ribeirão Virginia e parte do S. Lourenço, até á barra do correjo dos Urús,

extensão compreendida no reconhecimento geral, cuja planta, levantada á bussola por engenheiros da Inspectoria anteriormente á minha nomeação, me fora entregue em São Paulo.

Ao partir dessa capital trazia eu auctorização vossa verbal para proceder em plena liberdade no tocante á parte technica da commissão a meu cargo, e como eu vos informasse que o traçado indicado na planta do reconhecimento geral parecia-me estar a salvo de objecções que o invalidasse no trecho comprehendido entre a cidade de S. Paulo e a barra do corrego dos Urús, ficou allí combinado que eu iniciasse os trabalhos da commissão no divisor d'aguas das bacias do Tieté e da Ribeira, isto é, no alto da serra de Paranapiacaba; aproveitando por esse fórma para execução de uma das partes mais difficéis da exploração a epocha em que chove menos nesta zona excepcional. Dahi vem a escolha do local do primeiro acampamento.

De volta do reconhecimento parcial fiz praticar pelos ajudantes da Commissão o uso e a rectificação dos instrumentos, em que cada um delles tinha de trabalhar, constitui a 1.^a Secção, 2.^a Divisão, e dei começo ao serviço de linha no dia 15 de Maio, cravando a estaca zero na bella garganta junto e aquém da qual está situada a capella de Antonio Fickou. Essa garganta é simultaneamente o ponto culminante dos valles do ribeirão Virginia, na vertente de Léste e do corrego da Garganta, braço do corrego dos Pequiras, afluente do ribeirão das Batêas, na vertente de Oéste da serra do Mar.

Trabalhando pessoalmente, a principio com o transito, depois com o nivel, enquanto habilitava o mais graduado dos ajudantes da Commissão a dirigir a Secção, levei o alinhamento á estaca 510, até onde apenas duas difficuldades dignas de menção occorreram: a primeira technica e a segunda material.

A primeira difficuldade de traçado da linha de ensaio proveiu da differença de nivel de 69^m,2 existente entre o ponto de partida e o thalweg do valle ribeirão Virginia em frente a nosso acampamento na distancia de 2200^m, com a circumstancia de corresponder a cerca de 440^m de extensão, pouco menos de metade (30^m) da queda total do terreno. Esse sério embaraço foi vencido, mediante o recurso technico de desenvolvimento da linha, cortando-se o curso d'agua duas vezes: uma da margem esquerda para a direita na estaca $87 \div 3^m, 8$; outra em sentido contrario na estaca $186 \div 6^m, 5$.

Conforme está demonstrado na planta e no perfil longitudinal que vos apresentei em S. Paulo, a difficuldade em questão foi superada em condições muito vantajosas, que me esforcei quanto possa, para realizar em toda linha.

A descida se effectuou sem tunnel, sem viaducto, com a declividade maxima de 2 ‰, com o raio minimo de 127^m,46 e com a tangente minima de 50^m, finalmente com cortes e aterros de altura moderada. Antes disso infelizmente a Commissão perdeu 1300^m de linha na tentativa de descer sempre pela

margem esquerda do ribeirão Virginia, evitando a futura construção de duas pontes aliás de pouca importancia, nos pontos da travessia. Mais adiante vos exporei os motivos do empenho com que desde o principio da exploração a Comissão se ateu á vertente esquerda, tanto deste valle como do de S. Lourenço.

A segunda das difficuldades mencionadas surgiu na segunda cachoeira do ribeirão Virginia, onde o valle, ao recolher o correjo de « *Benedicto Maitaca* », pela margem esquerda, forma um angulo muito agudo para a direita e desaparece entre dous ingremes espigões, revestidos de floresta virgem, como todo o terreno circumvizinho.

A impressão que se experimenta alli e as informações que nos prestaram, tendiam a nos fazer suppor que fosse impraticavel a passagem ao longo da cachoeira, cujos saltos, pela massa d'agua que despejam e por sua altura accumulada, estão muito no caso de ser aqui mencionados.

Isto se dava no periodo de 13 a 22 de Junho, durante o qual choveu com intensidade excepcional e varias interrupções, ficando gravemente prejudicados todos os nossos trabalhos.

Sem embargo da inclemencia do tempo e da rudez do logar, a Comissão construiu um rancho na bocca da Cachoeira, reconheceu os valles Maitaca, Roços e Vargedo, procurando uma passagem directa do ponto em questão para Paiol de Meio, no valle do ribeirão S. Lourenço; e desvanecida esta esperanza, entrou afoitamente com a estaca 448 na matta virgem da margem esquerda do ribeirão Virginia, indo achar este curso d'agua em remanso junto á estaca 500, pouco aquém da 3ª cachoeira. Si fizerdes desenhar este trecho de linha na planta em construção sob vossas vistas nessa Capital, conhecereis quanto é aspero o terreno nessa pequena parte do traçado, a qual entretanto eu desejaría ver executada.

Eu proprio estudei uma variante que atravéz de uma garganta do espigão da margem esquerda vai da estaca 437, a montante da 2ª cachoeira, á estaca 500+16^m,35=500 no pasto de Adolpho Mendes.

Essa variante satisfaz perfeitamente quanto a traçado e apresenta como vantagem sobre a linha principal a probabilidade de ter em argila a maior parte de seus cortes. Na linha principal a quasi totalidade dos cortes será em grés avermelhado, aliás em decomposição mais ou menos avançada (pedra solta nas classificações do Governo Geral,) mas, quer em planta quer em perfil, a linha principal é preferivel á variante.

O grés (rocha de sedimentos) vermelho e frouxo nas encostas marginaes, esbranquiçado e compacto no leito do ribeirão Virginia na 2ª cachoeira, escuro rijissimo constituindo excellente pedra de amolar a jusante desse ponto na 3ª cachoeira do mesmo curso d'agua e nos valles do Ribeirão de São Lourenço e de Juquiá, parece formar a base de todo o terreno que já percorri entre as cumiadas das serras de Paranapiacaba e do Juquiá, facto certamente assás

notavel para quem está acostumado a ver nas grandes alturas da Serra do Mar o granito e o gneiss.

No dia 8 de Agosto passei definitivamente ao engenheiro Pereira Guimarães, auxiliar tecnico effectivo de vossa Repartição, a direcção immediata dos trabalhos da secção, mas continuei a ajudal-o, quanto pude, de accôrdo com a promessa constante do segundo trecho de meu officio n. 9 daquella data, expedido do Paiol do Meio.

«Entregando-vos com o presente officio um esboço do recente reconhecimento para avançamento de vossa linha até além deste logar, serei solícito em dar-vos outros, ao passo que se tornarem necessarios, ministrar-vos todos os esclarecimentos e prestar-vos todo o auxilio a meu alcance para que possais desempenhar cabalmente vossas novas e em verdade bem arduas funcções.»

Munido da auctorização, que me conferistes por occasião da minha primeira ida á capital, parti no dia 14 de Setembro para a Capella Nova, pequena povoação na margem direita do ribeirão S. Lourenço, cerca de 3 kilometros acima de sua foz; já havendo reconhecido o valle até esse ponto, no dia 13 de Agosto, em seguida ao estudo de diversas gargantas situadas nas immedições do correjo dos Urús.

Ajudado pelo auxiliar Arthur Waschmund, examinei o valle do Juquiá até o sitio de Cherubim, pouco distante da maior das cachoeiras conhecidas, e de volta á barra de S. Lourenço, fiz a «passometro» e «aneroide» o reconhecimento de todo o valle do Ribeirão Soares, cuja embocadura (em margem opposta) fica muito proximo daquelle curso d'agua. Meu empenho executando estes estudos era achar um traçado que isente a linha de exploração da serie de ascensões e descidas, que terá de apresentar, segundo o traçado do reconhecimento geral, entre a barra do correjo dos Urús e a embocadura do Bracinho; com a circumstancia de ter de elevar-se na serra da Boa Vista, entre os valles do Braço grande e de Bracinho, a uma altura (871^m segundo o nivelamento barometrico) apenas 3^m menor que a do divisor de agua das serras de Paranapiacaba.

Eu pretendia desviar a linha inteiramente para a direita da serra da Boa Vista, grande contraforte da serra do Mar, de que a serra de Paranapiacaba é o massiço principal, e com esse intuito incumbi o sr. Waschmund de abrir uma picada entre a garganta Soares e a foz do Braço Grande, no rio S. Lourenço, pelos valles Pedrinho e Braço Grande.

Ajudado por um dos seccionistas da Commissão, o sr. Arthur Waschmund encetou esse rude serviço no dia 8 de Outubro e terminou-o no dia 26 de Dezembro, com 31846^m de alinhamento á bussola e «corrente» em matta virgem, já em começo da epocha em que aquelle deserto se torna de todo

inhospito. Por essa picada, que eu examinarei pessoalmente na estação propria, afim de poder prestar-vos informações nos termos reclamados pela gravidade do caso, o traçado, de nossa linha de exploração, satisfazendo plenamente uma das condições estabelecidas pelo Governo, em meu titulo de nomeação, pelo valle de S. Lourenço, se tornaria de uma rara simplicidade, offerecendo apenas duas subidas e duas descidas entre o ponto de partida e objectivo em distancia maior de 130 kilometros. A primeira subida se desenvolveria entre a capital e o divisor d'aguas da serra do Paranapiacaba, pelos valles Mboy-guassú, Lavras e Batêas e a segunda entre o rio Juquiá e a garganta Soares, pelo valle deste nome; a primeira descida iria do divisor d'aguas da serra do Paranapiacaba ao rio Juquiá, pelo valle dos ribeirões Virginia e S. Lourenço, e a segunda se estenderia desde a garganta Pedrinho apenas 4342^m além da garganta Soares até a povoação de Santo Antonio, na margem direita do Baixo Juquiá, pelos valles Pedrinhos, Braço Grande, S. Lourencinho e S. Lourenço.

Entre as gargantas Soares e Pedrinho existe a garganta dos Pavões; mas esse ponto forçado dista apenas 3286 metros do primeiro, ficando por isso muito proximo do terceiro. Segundo dados barometricos recentes a linha passará de nivel ou quasi de nivel pelas tres gargantas. O mau estado do aneroide empregado no reconhecimento local, não tendo permittido aproveitar o trabalho executado com elle e sendo despido de thermometro e barometro que substituiu aquelles, mandei determinar o nivel e corrente metrica, pela veda existente, a differença de altura e a distancia que ha entre a ponte do Juquiá e a garganta Soares.

Entretanto o «Reconhecimento do Juquiá» não se limitava á linha dos valles Soares, Pedrinho e Braço Grande. Segundo vossas ordens a commissão deve executar estudos que desvelem a parte desconhecida na bacia da Ribeira, tão grande que em toda a vertente maritima da serra do Mar só encontra uma semelhante a ella,—a bacia de Itajahy no Estado de Santa Catharina. Releve-se em ponderar de passagem que a bacia da Ribeira, ainda deserta ou esparsamente habitada na maior parte de sua área, isto é, em territorio deste Estado, tendo um desenvolvimento nunca menor de 400 k. na direcção de N. E. a S. O. e gosando de altitudes e latitude, que apropriam seus terrenos em zona ainda virgem á cultura do cafeeiro e da canna de assucar, é sem duvida muito mais importante que a bacia do Itajahy, largamente explorada ha cerca de meio seculo, pelo Governo Geral, com destino a colonização européa.

No seguinte officio, do qual vos apresentei uma cópia em 21 de Novembro, estão indicadas as picadas que pretendo fazer abrir depois de Março, para completar o reconhecimento do Juquiá, si nada me ordenardes contra isso:

«Barra do Saturno, 16 de Novembro de 1894. N. 50.
Cidadão:—Em additamento a um officio n. 43, de 24 de Outubro ultimo, recommendando-vos que depois de executadas

as minhas instrucções contidas no officio n. 14, de 18 de Setembro, procureis entre as cabeceiras do ribeirão Pedrinho e a barra do ribeirão Braço Grande no rio S. Lourencinho, o valle do corrego, que por valles contravertentes delle pareça offerer o caminho mais curto para a margem esquerda do Juquiá, abaixo do trecho das grandes cachoeiras e em direcção á povoação de Santo Antonio.

«Subireis todo aquelle valle e, uma vez transposta a garganta sem occorrença que vos induza a procurar outra derrota, proseguireis na abertura da picada, que vos houver dado accesso á dita garganta, e no levantamento da respectiva planta á bussola e corrente, até a barranca do rio, por menos utilizavel que a zona vos pareça para o traçado de uma linha ferrea economica.

«Presumo que vosso rumo geral deva approximar-se de 80° S. O, ficando vosso ponto objectivo no espaço comprehendido entre o extremo de jusante da secção das cataractas e a foz do rio Assunguim. Todavia será de maxima vantagem a descoberta de um valle, que vos leve ás margens do Juquiá a montante de S. Antonio, mas tão perto desta povoação e por isso tanto abaixo da foz do Assunguim, quanto seja possivel. O rumo desta derrota regularia por 60° S. O. Os trabalhos, que vos confio, esclarecerão o assumpto.

«Para que melhor vos dirijais nesta segunda parte de vossa ardua commissão, communico-vos que é minha intenção realizar o estudo sobre duas até tres linhas de reconhecimento transversal, indicando-vos no terreno a segunda e a terceira linhas depois que comvoseo ou com vosso ajudante tiver percorrido toda a primeira.

«A bem de avançamento do serviço, vos servireis confiar ao feitor Manoel Rosas a abertura da picada a partir da primeira garganta com expressa recommendação de ir sempre margeando em descida algum curso d'agua, salvo caso de travessia por garganta baixa de algum valle para outro, melhor situado em relação ao rumo geral.

«Inspeccionando os trabalhos pessoalmente, sempre que puderdes, ou fazendo inspeccionar por vosso ajudante, o seccionista Arthur de Oliveira, vos occupareis nos intervallos em levantar a planta do caminho, que liga nossa estaca de alinhamento n. 1070, na barra de corrego dos Urús, á ponte do Juquiá, junto á barra do ribeirão S. Lourenço.

«Fique bem entendido que estes estudos só poderão ter

começo depois que houver deslevado á barra do ribeirão Braço Grande a linha de reconhecimento longitudinal e concluido entre a ponte do Juquiá e a garganta Soares o levantamento e nivelamento, que verbalmente vos determinei que fizesseis, quando ultimamente conferenciamos.

«Saude e fraternidade. Cidadão Arthur Waschmund, Chefe de reconhecimento de Juquiá.

«José Gonçalves de Oliveira, Chefe da Commissão».

Mandeí procurar alem das cabeceiras do ribeirão Pedrinho a garganta, que nos possa dar passagem para o extremo de jusante da secção das cacheiras no Juquiá Médio, porque toda tentativa iniciada aquém da garganta Pedrinho nos lançaria no valle de Barra Mansa ou no de Engano, ambos os quaes despejam suas aguas a montante do « Paiol de Salvador Dias da Silva », abaixo do qual fica a primeira grande queda do Juquiá. Essa queda, de que os sertanejos falam em termos de arredar dalli o mais curioso admirador da natureza, parece-me ser a unica, que bem poucos delles conheçam de visu.

Como todas as outras ha de ser estudada pela Commissão, uma vez que tal seja a vontade do Governo.

Continuando o alinhamento da 1.^a secção, 2.^a Divisão, o engenheiro Guimarães desceu o valle de Ribeirão Virginia até sua confluencia com o ribeirão S. Lourenço e este até a barra do correjo dos Urús, onde cravou em Outubro a estaca 1070, ultima da mesma secção; tendo traçado uma variante entre a estaca $743+3^m = 722$, destinada a corrigir um excesso de declividade sobre 2 % em linha de atalho traçado através de duas gargantas, tinha por objecto dispensar a futura construcção de duas pontes, uma além e outra aquém do Paiol do Meio, onde o ribeirão S. Lourenço forma uma curva reversa entre espigões muito ingremes. Entretanto a linha marginal dos cursos d'agua ficou tão bem estudada que me parece certo evitarem-se aquellas obras d'arte. Essa conveniencia de evitar obras d'arte custosas foi uma das razões que ativeram a Commissão á margem esquerda dos ribeirões Virginia e S. Lourenço, em toda a extensão dos quaes a linha poderá provavelmente correr com tres pontes de vão não excedentes de 10^m a primeira na estaca $87 + 3^m,8$; a segunda na estaca $186 + 6^m,5$ e a terceira na passagem do ribeirão de Vargedo, junto ao Paiol do Meio.

A outra razão não é menos importante que a precedente, pois que traduz-se por estabilidade da via. O vento sul tem uma força erosiva tão intensa nesta zona que o proprio revestimento florestal não abriga contra os desmoronamentos as encostas, que elle agoita. Ora, as encostas batidas pelo vento sul nos valles daquelles cursos d'aguas são as de margem direita que eu evitei sempre com o maior cuidado.

De conformidade com as ordens do cidadão Dr. Secretario d'Agricultura, expedidas em officio vosso n. 247, de 8 de Outubro, a Commissão proseguiu

da barra do correjo dos Urús, segundo o traçado indicado na planta de reconhecimento geral, desenvolvendo o alinhamento em uma secção (a 2.^a Secção, 2.^a Divisão) ao longo dos valles dos Urús e de Jacuba aquém Juquiá, e do ribeirão Claro além desse rio que foi transposto entre as estacas 379 + 3^m e 380 + 10^m, 7.

Em virtude de vossa ordem expressa em officio n. 6 de 7 do corrente, os trabalhos da 2.^a secção foram suspensos na estaca 516 na «garganta de Pau de quina» cimo do valle do ribeirão Claro ; seguindo o pessoal no dia 17 sob as ordens de seu chefe, o engenheiro Alerino Meanda, para pouco além da estaca zero do alinhamento geral, afim de estudar a primeira divisão entre essa estaca e a estação do Ypiranga.

Na fórma de vossa ordem supra-citada a suspensão dos trabalhos da 2.^a secção, 2.^a divisão, foi precedida das medidas de segurança necessarias á sua continuação, logo que decline o periodo das grandes chuvas.

A alteração que soffreu, durante o anno, o pessoal da commissão foi a seguinte :

O sr. Luiz da Costa Ribeiro e Lima, que entrou em exercicio como seccionista em 1.^o de Junho, retirou-se da commissão no dia 4 de Setembro ; o sr. auxiliar tecnico da Inspectoria, A. J. Pereira Guimarães, submettendo-se ás exigencias de uma saúde delicada, deixou no dia 4 de Dezembro os encargos de chefe de secção. Os outros membros do pessoal tecnico da commissão, admittidos até o presente, antes e depois do começo dos trabalhos, mantêm-se nelles em condições que têm valido a quasi todos os pequenos accessos de minha competencia.

O serviço de escriptorio da commissão está em andamento na repartição central, sob vossas vistas immediatas, na fórma de vossas ordens expedidas em officio n.^o 241, de 3 de Outubro.

O serviço de fazenda da commissão, na parte sujeita á minha inspecção, tem sido desempenhado por mim proprio, com o maximo empenho em acertar.

Por meu officio n.^o 14 de 21 do andante, esse serviço ficou inteiramente em dia.

Saúde e fraternidade.

Ao cidadão Inspector de Terras, Colonização e Immigração.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA,

Chefe da commissão de S. Lourenço.

da barra do correjo dos Urús, segundo o traçado indicado na planta de reconhecimento geral, desenvolvendo o alinhamento em uma secção (a 2.^a Secção, 2.^a Divisão) ao longo dos valles dos Urús e de Jacuba aquém Juquiá, e do ribeirão Claro além desse rio que foi transposto entre as estacas 379 + 3^m e 380 + 10^m, 7.

Em virtude de vossa ordem expressa em officio n. 6 de 7 do corrente, os trabalhos da 2.^a secção foram suspensos na estaca 516 na «garganta de Pau de quina» cimo do valle do ribeirão Claro ; seguindo o pessoal no dia 17 sob as ordens de seu chefe, o engenheiro Alerino Meanda, para pouco além da estaca zero do alinhamento geral, afim de estudar a primeira divisão entre essa estaca e a estação do Ypiranga.

Na fórma de vossa ordem supra-citada a suspensão dos trabalhos da 2.^a secção, 2.^a divisão, foi precedida das medidas de segurança necessarias á sua continuação, logo que decline o periodo das grandes chuvas.

A alteração que soffreu, durante o anno, o pessoal da commissão foi a seguinte :

O sr. Luiz da Costa Ribeiro e Lima, que entrou em exercicio como seccionista em 1.^o de Junho, retirou-se da commissão no dia 4 de Setembro ; o sr. auxiliar tecnico da Inspectoria, A. J. Pereira Guimarães, submettendo-se ás exigencias de uma saúde delicada, deixou no dia 4 de Dezembro os encargos de chefe de secção. Os outros membros do pessoal tecnico da commissão, admittidos até o presente, antes e depois do começo dos trabalhos, mantêm-se nelles em condições que têm valido a quasi todos os pequenos accessos de minha competencia.

O serviço de escriptorio da commissão está em andamento na repartição central, sob vossas vistas immediatas, na fórma de vossas ordens expedidas em officio n.^o 241, de 3 de Outubro.

O serviço de fazenda da commissão, na parte sujeita á minha inspecção, tem sido desempenhado por mim proprio, com o maximo empenho em acertar.

Por meu officio n.^o 14 de 21 do andante, esse serviço ficou inteiramente em dia.

Saúde e fraternidade.

Ao cidadão Inspector de Terras, Colonização e Immigração.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA,

Chefe da commissão de S. Lourenço.